



**RELATÓRIO  
DE SUSTENTABILIDADE  
DO ENDIVIDAMENTO  
2019**

## RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE DO ENDIVIDAMENTO 2019

Governador do Estado de Minas Gerais

**Romeu Zema Neto**

Secretário de Fazenda do Estado de Minas Gerais

**Gustavo de Oliveira Barbosa**

Secretário-adjunto

**Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes**

Subsecretário do Tesouro Estadual

**Fábio Rodrigo Amaral de Assunção**

Superintendente Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública

**Andresa Linhares de Oliveira Nunes**

Diretor Central de Gestão da Dívida Pública

**Daniel Comanduci Nascimento**

Coordenadores da Equipe Técnica da Diretoria Central de Gestão da Dívida Pública

**Eduardo Mendes Costa**

**Simone da Costa**

Equipe Técnica da Diretoria Central de Gestão da Dívida Pública

**Anderson Bustamante**

**André Guimarães Almeida**

**Elizabeth Caldeira Bretas**

**João Gabriel Monteiro Lima**

**Luziana Maria Martins Ferreira**

**Petrônio Afonso da Silva**

Responsável Técnico de Desenvolvimento

**Danilo César Gomes Cardoso**

Arte

**Talitha Borges Denilli de Carvalho**

## SIGLÁRIO

- ABNT** - Associação Brasileira de Normas Técnicas
- ACO** - Ação Cível Originária
- AFD** - Agência Francesa de Desenvolvimento
- BB** - Banco do Brasil
- BDMG** - Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A.
- BEMGE** - Banco do Estado de Minas Gerais
- BID** - Banco Interamericano de Desenvolvimento
- BIRD** - Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento
- BNB** - Banco do Nordeste do Brasil S.A.
- BNDES** - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
- CAM** - Coeficiente de Atualização Monetária
- CAUC/CADIN** - Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias/ Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal
- CEF** - Caixa Econômica Federal
- CEMIG** - Companhia Energética de Minas Gerais S.A.
- CfaR** - *CashFlow-at-Risk*
- CNM** – Conselho Nacional Monetário
- COAFI** – Coordenação-Geral de Haveres Financeiros/ STN
- CODEMIG** - Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais
- Competitividade** - Programa de Apoio à Competitividade dos Arranjos Produtivos Locais do Estado de Minas Gerais
- CRC** - Contrato de Contas de Resultados a Compensar
- Credireal** - Banco de Crédito Real de Minas Gerais
- DCGD** - Diretoria Central de Gestão da Dívida Pública
- DCL** - Dívida Consolidada Líquida
- DMLP** - Dívida de Médio e Longo Prazo
- DPL** - Parceria para o Desenvolvimento de Minas Gerais – Empréstimo de Política de Desenvolvimento
- FJP** - Fundação João Pinheiro
- FUNDEB** - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
- GRP** - Sistema Integrado de Gestão Governamental
- IBGE** - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- ICMS** - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços
- IGP-DI** - Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna
- INSS** - Instituto Nacional Social
- IPCA** - Índice de Preços ao Consumidor Amplo

**IPEA** - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

**IPSM** - Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais

**ISO** - *International Organization for Standardization*

**LC** - Lei Complementar

**Libor** - *London Interbank Offered Rate*

**LOA** - Lei Orçamentária Anual

**MGI III** - Programa de Parceria para o Desenvolvimento de Minas Gerais III

**Minascaixa** - Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais

**NBR** - Norma Técnica

**PAC Prevenção** - Programa de Aceleração do Crescimento – Plano Nacional de Gestão de Risco e Resposta a Desastres Naturais

**PAF** - Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal

**PASEP** - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

**PCPR** - Projeto de Combate à Pobreza Rural da Região Mineira do Nordeste

**PDI** - Programa de Desenvolvimento Integrado

**PDI II** - Segundo Programa de Desenvolvimento Integrado

**PDMG** - Programa de Desenvolvimento de Minas Gerais

**PEF** - Programa Emergencial de Financiamento aos Estados

**PEF II** - Segundo Programa Emergencial de Financiamento aos Estados

**PEPAR** – Pedido de Parcelamento de Débitos

**PGFN** - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**PIB** - Produto Interno Bruto

**PMAE** - Programa de Modernização da Administração das Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial das Administrações Estaduais

**PNAFE** - Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Estados Brasileiros

**Processo** - Programa de Melhoria da Acessibilidade de Municípios de Pequeno Porte de Minas Gerais

**Prodetur** - Programa de Desenvolvimento do Turismo

**Prodetur- NE II** - Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste

**PROFISCO** - Projeto de Fortalecimento Institucional para Modernização da Gestão Fiscal

**PROFORT - SEF** - Projeto de Fortalecimento Institucional para Modernização da Gestão Fiscal do Estado

**Proinveste** - Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e do Distrito Federal

**PROIR** - Programa de Infraestrutura Rodoviária

**Pronoroeste** - Programa de Eletrificação do Noroeste de Minas Gerais

**RCL** - Receita Corrente Líquida

**RRF** - Regime de Recuperação Fiscal

**RSF** - Resolução do Senado Federal

**SCGOV** - Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública

**SEF** - Secretaria de Estado de Fazenda

**SELIC** - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia

**SIAFI** - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado

**SICOP** - Sistema de Controle de Operações de Crédito

**SRF** - Secretaria da Receita Federal

**STF** - Supremo Tribunal Federal

**STN** - Secretaria do Tesouro Nacional

**TI** - Tecnologia da Informação

**TJLP** - Taxa de Juros de Longo Prazo

**UEMG** - Universidade Estadual de Minas Gerais

**7547-BR** - Segundo Projeto de Parceria de Desenvolvimento de Minas Gerais

**7871-BR** - Programa de Parceria de Desenvolvimento de Minas Gerais II – Financiamento Adicional

## LISTA DE GRÁFICOS

<b>1</b> - Evolução de Receita, Despesa, Resultado Fiscal de MG e Taxa de Crescimento Real do PIB (%) - MG e Brasil – 2014/2019.....	12
<b>2</b> - Trajetória da Variação (%) do Estoque da Dívida Fundada 1998 – 2019.....	21
<b>3</b> - Taxa de Câmbio Nominal 2012 – 2019 – R\$/US\$ .....	23
<b>4</b> - Serviço da Dívida com a União e Comprometimento % da RCL .....	40
<b>5</b> - Saldo da Dívida com a União e sua Relação % com a RCL .....	40
<b>6</b> - Dívida com a União - Valores Vencidos e Não Pagos por Força de Liminar .....	42
<b>7</b> - Relação Entre a Dívida Consolidada e a Dívida Consolidada Líquida, 2000 – 2019.....	43
<b>8</b> - Comportamento do Percentual da Dívida Consolidada Líquida Em Relação à Receita Corrente Líquida, 2000 – 2019 .....	44
<b>9</b> - Dívida Contratual e Dívida Consolidada, 2000 – 2019.....	44
<b>10</b> - Receita de Operações de Crédito e sua Relação com a Receita Corrente Líquida, 2000 – 2019 .....	45
<b>11</b> - Serviço da Dívida e Comprometimento da Receita Corrente Líquida, 2000 – 2019 .....	46
<b>12</b> - Receita de Operações de Crédito e Despesas de Capital – 2000 – 2019.....	46
<b>13</b> - Ações Judiciais Movidas Contra a União – Liminares STF.....	47
<b>14</b> - Projeção do Estoque por Indexador e a sua Relação com a RCL, 2020-2023.....	51
<b>15</b> - Relação Entre Serviço da Dívida e Receita Corrente Líquida .....	52
<b>16</b> - Sensibilidade do Estoque da Dívida .....	53
<b>17</b> - Sensibilidade do Fluxo do Serviço.....	53

## LISTA DE TABELAS

<b>1</b> - Distribuição dos Contratos da Dívida Pública Fundada por Credor.....	15
<b>2</b> - Relação dos Contratos da Dívida Pública Fundada e Finalidades.....	16
<b>3</b> - Estoque da Dívida Pública Estadual – 1998-2019 – a Preços Correntes e a Preços de Dezembro/2019 – IGP-DI ....	20
<b>4</b> - Composição do Estoque da Dívida Pública Estadual – 1998-2019 .....	22
<b>5</b> - Estoque da Dívida Fundada .....	34
<b>6</b> - Dívida dos Contratos Administrados pela STN e Garantidos pela União - Parcelas Vencidas Em Aberto (R\$) .....	35
<b>7</b> - Composição do Estoque da Dívida por Indexador .....	36
<b>8</b> - Arrecadação de Receitas de Operação de Crédito – 2012 a 2019.....	36
<b>9</b> - Projeção de Arrecadação de Receitas de Operação de Crédito – 2020 .....	37
<b>10</b> - Detalhamento da Despesa Liquidada com o Serviço da Dívida em 2019.....	37
<b>11</b> - Serviço da Dívida Estadual – 2017-2019 .....	38
<b>12</b> - Percentual de Desconto no Valor da Prestação Mensal da Dívida Referente à Renegociação da Lei nº 9.496/96	39
<b>13</b> - Indicadores Tradicionais .....	49
<b>14</b> - Indicadores Estocásticos .....	50
<b>15</b> - Cenário Macroeconômico das Projeções .....	52

## LISTA DE FIGURAS

<b>1</b> - Macrofluxo do Processo de Simulação de Contratação de Operações de Crédito .....	25
<b>2</b> - Macrofluxo do Processo de Cadastro de Contrato .....	26
<b>3</b> - Macrofluxo do Processo de Arrecadação .....	26
<b>4</b> - Caixa de Tarefas de Usuário do SICOP .....	27
<b>5</b> - Macrofluxo do Processo de Pagamento .....	27
<b>6</b> - Ambiente de Inteligência Analítica .....	29
<b>7</b> - Estoque da Dívida Pública Estadual .....	31
<b>8</b> - Serviço da Dívida Pública Estadual.....	31
<b>9</b> - Portal de Informações da Dívida Pública Estadual .....	32

# SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>12</b>
<b>2</b>	<b>ENDIVIDAMENTO PÚBLICO ESTADUAL.....</b>	<b>15</b>
2.1	Composição da Carteira de Contratos .....	15
2.2	Contextualização e Histórico dos Contratos das Dívidas Vigentes .....	16
2.2.1	Antecedentes e Evolução – Principais Contratos.....	18
2.3	Estoque da Dívida 1998-2019 .....	20
<b>3</b>	<b>GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL .....</b>	<b>25</b>
3.1	Reestruturação e Modernização dos Controles .....	25
3.2	Endividamento Sustentável .....	28
3.2.1	Gerenciamento de Riscos dos Processos de Gestão do Endividamento .....	28
3.2.2	Desenvolvimento de Ambiente de Inteligência Analítica .....	28
3.2.3	Gestão de Risco da Dívida .....	30
3.3	Transparência.....	32
3.3.1	Portal de Informações da Dívida.....	32
<b>4</b>	<b>NÚMEROS DA DÍVIDA PÚBLICA.....</b>	<b>34</b>
4.1	A Situação Atual .....	34
4.2	Receitas de Operação de Crédito.....	36
4.3	O Serviço da Dívida Estadual.....	37
4.4	Renegociação da Dívida com a União Federal - Lei 9.496/1997 - Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas .....	39
4.5	A Dívida Consolidada e Limites de Endividamento .....	42
4.5.1	Limite das Operações de Crédito – Estoque (inciso III, do art. 7º, da RSF nº 43/2001) .....	42
4.5.2	Limite das Operações de Crédito – Fluxo (inciso I, do art. 7º, da RSF nº 43/2001) .....	44
4.5.3	Limite das Operações de Crédito – Dispêndio (inciso II, do art.7º, da RSF nº 43/2001) .....	45
4.5.4	Regra de Ouro (inciso III, do art. 167, da CF – Constituição Federal), Conjugado com o Art. 6º, da Resolução do Senado Federal – RSF nº 43/2001.....	46
4.6	Demandas Judiciais que Envolvem o Endividamento do Estado .....	47
<b>5</b>	<b>GERENCIAMENTO DE RISCOS DA DÍVIDA .....</b>	<b>49</b>
5.1	Indicadores de Risco .....	49
5.1.1	Indicadores Tradicionais .....	50
5.1.2	Indicadores Estocásticos .....	50
5.2	Projeções Para o Estoque e Serviço da Dívida .....	50
5.3	Análise de Cenários.....	52

5.4	Choque de Estresse .....	54
5.5	Reestruturação da Dívida - Testes de Composição .....	54
<b>6</b>	<b>ENDIVIDAMENTO SUSTENTÁVEL - AÇÕES PLANEJADAS 2020/2021 .....</b>	<b>56</b>
<b>7</b>	<b>BIBLIOGRAFIA.....</b>	<b>58</b>

# 1. INTRODUÇÃO

---



# 1 INTRODUÇÃO

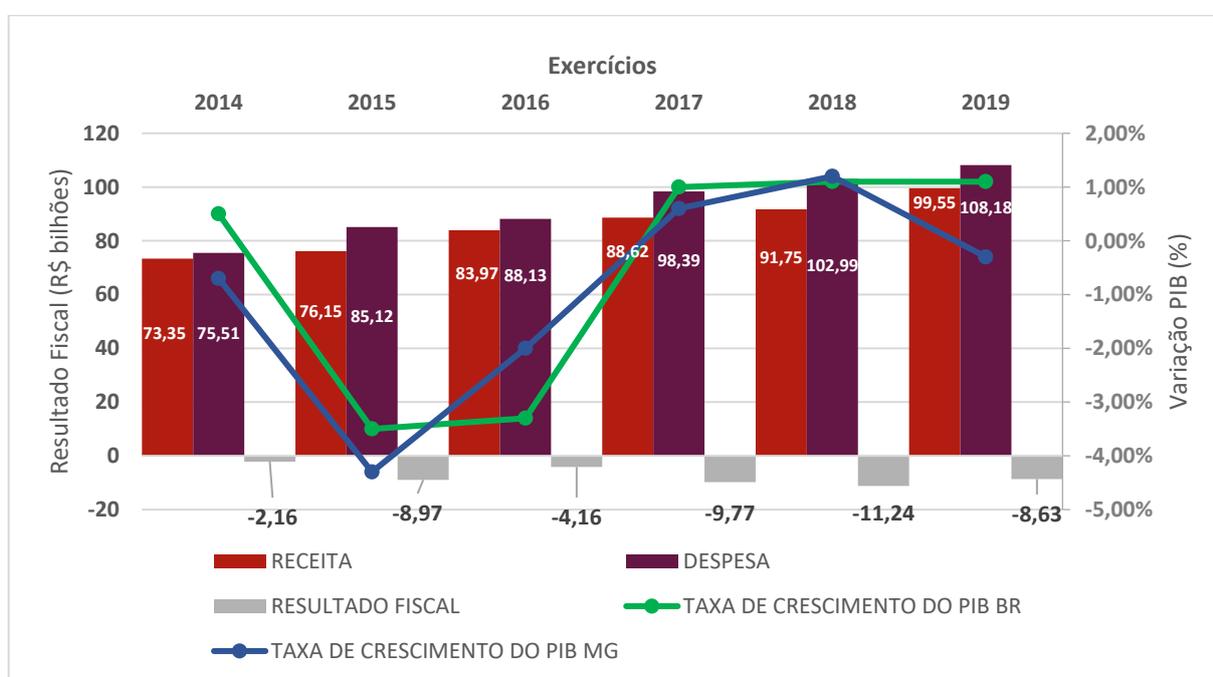
## Abordagem do Contexto Econômico e Fiscal Recente do Estado

Na última década, a situação fiscal do Estado de Minas Gerais vem sofrendo um processo de degradação, caminhando para um cenário mais crítico a partir de 2014. Tal degradação teve como uma das causas um crescimento desmedido das despesas, numa proporção muito maior do que o crescimento das receitas.

Além disso, tal contexto fiscal advém dos impactos da crise econômica, nacional e internacional, com consequente retração do Produto Interno Bruto - PIB, estadual e nacional, impactando consequentemente a receita auferida pelo Estado, seja a referente a sua capacidade de tributar, seja a advinda das transferências constitucionais obrigatórias.

O **Gráfico 01** ilustra a evolução das receitas e despesas de Minas Gerais entre 2014-2019, demonstrando o resultado fiscal deficitário no período.

**Gráfico 1 - Evolução de Receita, Despesa, Resultado Fiscal de MG e Taxa de Crescimento Real do PIB (%) - MG e Brasil – 2014/2019**



Fonte: Fundação João Pinheiro e Estado de Minas Gerais  
Elaboração: Diretoria Central de Gestão da Dívida Pública

Conforme apresentado no **Gráfico 01**, os PIBs estadual e nacional tiveram considerável retração nos anos de 2015 e 2016, com discreto crescimento nos anos de 2017 e 2018, bem como uma queda do PIB estadual e um crescimento discreto do PIB nacional em 2019, o que ilustra a persistência da dificuldade de uma retomada considerável do crescimento da economia e consequente redução do ritmo de crescimento da arrecadação estadual, que cresceu 35,72% entre 2014 e 2019.

Isso, atrelado ao ritmo acelerado de crescimento das despesas de 43,27%, sobretudo as despesas com pessoal, são fatores que contribuíram para o avanço considerável do déficit fiscal, de R\$ 2,6 bilhões em 2014 para R\$ 11,24 bilhões em 2018. Um aumento em torno de 420,37%, seguido de um déficit de R\$ 8,63 bilhões em 2019, o que representa uma majoração de 299,54% ante o déficit de 2014 e uma queda de 23,22% em relação ao déficit de 2018.

Neste cenário de déficit fiscal e financeiro crescente, o Estado de Minas Gerais decretou a situação de calamidade financeira, nos termos do Decreto nº 47.101 de 05 de dezembro de 2016.

Todavia, desde então, não obstante os esforços do Estado no sentido de elevar a arrecadação, de reorganizar as finanças estaduais, de modo a contornar o comprometimento da capacidade de investimento e do custeio, para a manutenção dos serviços públicos, e de aumentar a eficiência da máquina pública, a gravidade do quadro fiscal persiste, inclusive com dificuldades para o pagamento dos servidores públicos e para honrar compromissos relativos ao serviço da dívida.

O ano de 2019 trouxe melhorias e aprimoramentos na gestão fiscal de Minas Gerais, aumentando a sua eficiência. Contudo, dada a situação atual, a adesão ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF), nos termos da Lei Complementar nº 159/2017, é considerada pela atual gestão como primordial para viabilizar o rearranjo das finanças estaduais.

## 2. ENDIVIDAMENTO PÚBLICO ESTADUAL

---



## 2 ENDIVIDAMENTO PÚBLICO ESTADUAL

O endividamento público é normalmente percebido negativamente pela sociedade. Todavia, se devidamente administrado, tem uma relevante função na atuação governamental, possibilitando garantir níveis equilibrados de investimentos e serviços prestados a sociedade, propiciando maior equidade entre as gerações (SILVA & CARVALHO, 2009).

Como as receitas e as despesas de um ente federado passam por ciclos e choques recorrentes, o endividamento público permite minimizar os impactos de tais choques na geração atual, que caso contrário, arcaria com aumento inesperado de impostos ou com cortes exacerbados de gastos, impactando a prestação de serviços à sociedade (SILVA & CARVALHO, 2009).

Além disso, o endividamento público viabiliza o atendimento às despesas extraordinárias, como aquelas relativas a calamidades públicas e desastres naturais, bem como possibilita financiar tempestivamente grandes projetos de infraestrutura com horizonte de retorno no médio e no longo prazo (SILVA & CARVALHO, 2009).

Nesse contexto, o endividamento público deve ser sustentável, devidamente gerenciado, de modo a permitir que o ente federado consiga amortizar o saldo devedor sem comprometer demasiadamente o orçamento público e reduzir o estoque da dívida pública ao longo do tempo.

Assegurar a sustentabilidade do endividamento público é condição fundamental para mitigar entraves à manutenção da máquina pública e para garantir a continuidade do fornecimento de serviços aos cidadãos. Além disso, o endividamento sustentável contribui para melhoria da credibilidade do ente no mercado de crédito, possibilitando, assim, negociar condições mais vantajosas para o Estado no âmbito dos processos de renegociação/reestruturação de dívidas, haja vista que “(...) suas condições de financiamento estão intimamente relacionadas à sua credibilidade, à sua capacidade de pagamento e à qualidade de gestão da dívida” (SILVA & CARVALHO, 2009, p.17).

### 2.1 Composição da Carteira de Contratos

O estoque da dívida do Estado de Minas Gerais é composto por uma carteira de 53 contratos, dos quais 13 referem-se à dívida externa e 40 à interna, incluídos os processos de parcelamento de débitos previdenciários e de demais contribuições sociais.

A **Tabela 01** apresenta a composição da carteira de contratos da dívida pública estadual por credor.

**Tabela 1 - Distribuição dos Contratos da Dívida Pública Fundada por Credor**

CARTEIRA DE CONTRATOS	Nº de contratos
<b>DÍVIDA INTERNA</b>	<b>40</b>
União Federal	28
Banco do Brasil	2
BNDES	5
Caixa Econômica Federal	3
BNB	1
Dívida Previdenciária – IPSM	1
<b>DÍVIDA EXTERNA</b>	<b>13</b>
BIRD	5
Credit Suisse Nassau A.G.	1
AFD	1
BID	6
<b>TOTAL DE CONTRATOS</b>	<b>53</b>

Fonte: Portal da Dívida Pública Estadual

Obs: Considera, na linha da União Federal, a dívida assumida pelo Estado quando da absorção pela UEMG das fundações educacionais de ensino superior nos termos da Lei nº 20.807/13.

## 2.2 Contextualização e Histórico dos Contratos das Dívidas Vigentes

Nesta seção é realizada a contextualização dos contratos das dívidas vigentes, a fim de fornecer informações acerca das circunstâncias inerentes à contratação dos empréstimos, que atualmente compõe o estoque da dívida.

A **Tabela 02** traz a relação de todos os contratos das dívidas em execução, suas finalidades, credores, valores contratados, datas de assinatura e de liquidação:

**Tabela 2 - Relação dos Contratos da Dívida Pública Fundada e Finalidades**

Contrato	Finalidade da Contratação	Credor	Valor Contratado	Data de Assinatura	Data de Liquidação
PDMG	Financiar atividades e projetos do PPAG nas áreas de: I – modernização da gestão; II – infraestrutura; III – infraestrutura rodoviária	Banco do Brasil	USD 1.771.506.909,00	26/12/2012	20/12/2032
PROIR	Expansão e manutenção da malha rodoviária do Estado	Banco do Brasil	USD 673.642.610,14	24/07/2013	25/07/2033
BNDES Vale do Aço Fase 2	Recuperação de estradas e a realização de investimento em infraestrutura de transporte rodoviários do Vale do Aço.	BNDES	R\$34.889.000,00	30/06/2010	15/07/2020
PEF II	Financiar atividades e projetos nas áreas de resultados definidas no PMDI	BNDES	R\$267.700.000,00	29/06/2010	15/07/2030
PDI-I	Financiar atividades e projetos, em especial as ações do PPAG em: I - educação e juventude; II - infraestrutura aeroportuária; III - mobilidade urbana; IV – segurança.	BNDES	R\$247.000.000,00	03/07/2012	15/07/2022
PDI-II	Financiar atividades e projetos do Estado, em especial as ações definidas no Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG	BNDES	R\$469.773.000,00	11/12/2012	15/12/2022
Proinveste	Financiar atividades e projetos do PPAG nas áreas de: I – infraestrutura de transportes e logística; II – mobilidade urbana; III – saneamento básico.	BNDES	R\$1.326.389.531,69	11/12/2012	15/12/2042
DMLP	Renegociação de dívidas externas não pagas	União	USD 367.462.762,34	23/07/1998	11/04/2024
Prodetur-NE II	Desenvolvimento do turismo por meio da melhoria da infraestrutura básica; recuperação do patrimônio histórico; construção e melhoria de equipamentos turísticos	Banco do Nordeste do Brasil	USD 27.500.000,00	26/05/2006	27/09/2027
PAC Prevenção BETIM	Financiar atividades e projetos, em especial as ações definidas no PPAG relacionadas à infraestrutura urbana.	Caixa Econômica Federal	R\$94.254.505,82	28/11/2013	05/09/2036
PAC Prevenção MURIAÉ	Financiar atividades e projetos, em especial as ações definidas no PPAG relacionadas à infraestrutura urbana.	Caixa Econômica Federal	R\$237.500.000,00	28/11/2013	05/11/2037
PAC Prevenção CONTAGEM	Financiar atividades e projetos, em especial as ações definidas no PPAG relacionadas à infraestrutura urbana.	Caixa Econômica Federal	R\$120.887.500,00	28/11/2013	05/03/2037
Lei Federal nº 9.496/97	Refinanciamento da Dívida Pública Estadual	União	R\$9.211.805.638,30	18/02/1998	29/02/2048
PCPR	Financiamento de empreendimentos de pequeno porte, de natureza social ou produtiva e de infraestrutura nos municípios da área de abrangência do IDENE	BIRD	USD 35.000.000,00	31/01/2006	15/04/2022
DPL	Financiar a execução de ajuste fiscal e estrutural do Estado	BIRD	USD 170.000.000,00	28/04/2006	15/02/2024
BIRD 7547 2º Prog. Parceria Desenv.MG	Financiar Programas do PMDI relacionados à: I - Educação de Qualidade; II - Protagonismo Juvenil; III - Vida Saudável; IV - Investimento e Valor Agregado da Produção.	BIRD	USD 976.000.000,00	13/08/2008	15/10/2037

BIRD 7871 2º Proj.Parc.Desenv.MG (Adic.)	Financiar Programas do PMDI relacionados à: I - Educação de Qualidade; II - Protagonismo Juvenil; III - Vida Saudável; IV - Investimento e Valor Agregado da Produção.	BIRD	USD 461.000.000,00	09/07/2010	15/09/2039
Reestruturação CRC	Reestruturação da Dívida do Contrato de Conta de Resultados a Compensar (CRC) junto a CEMIG.	BIRD	USD 450.000.000,00	26/11/2012	15/04/2042
Reestruturação CRC	Reestruturação da Dívida do Contrato de Conta de Resultados a Compensar (CRC) junto a CEMIG.	AFD	€ 300.000.000,00	03/12/2012	03/12/2032
Reestruturação CRC	Reestruturação da Dívida do Contrato de Conta de Resultados a Compensar (CRC) junto a CEMIG.	CRÉDIT SUISSE	USD 1.270.000.000,00	28/11/2012	15/02/2028
Processo	Aumento da acessibilidade de duzentos e vinte e quatro Municípios mineiros	BID	USD 50.000.000,00	28/04/2006	14/11/2030
Processo 2ª Fase	Aumento da acessibilidade de duzentos e vinte e quatro Municípios mineiros	BID	USD 50.000.000,00	30/09/2010	14/05/2035
Competitividade	Melhorar a prestação de serviços à sociedade com investimentos nas áreas: I - assessoria empresarial e treinamento; II - tecnologia industrial básica; desenvolvimento sustentável; e infraestrutura e logística.	BID	USD 10.000.000,00	22/10/2009	15/11/2029
Pronoroeste	Duplicação da oferta de energia em dezenove Municípios mineiros.	BID	USD 10.000.000,00	26/02/2010	15/11/2034
PROFISCO-SEF	Melhoria nas áreas de controle e acompanhamento financeiro, englobando: I - gestão estratégica integrada; II - administração tributária e contencioso fiscal; III - administração financeira, patrimônio e controle interno da gestão fiscal; e IV - gestão de recursos estratégicos.	BID	USD 40.000.000,00	26/02/2010	26/02/2030
MG III	Financiar atividades e projetos do Estado, em especial nas áreas de: I - Logística de Integração e Desenvolvimento; e II - Rede de Cidades e Serviços.	BID	USD 137.000.000,00	08/07/2010	15/02/2035
IPSM-MG	Parcelamento da dívida do Estado com o IPSM nos termos da Lei nº 17.949/08	IPSM	R\$760.345.182,33	-	30/12/2039
INSS	Parcelamento dos débitos previdenciários do Estado com o INSS nos termos da Lei Federal nº 13.485/17	SRF e PGFN	R\$1.426.171.734,57	31/07/2017	28/02/2034
INSS Parcelamento Ordinário	Parcelamento dos débitos previdenciários do Estado com o INSS nos termos da Lei Federal nº 10.522/02	SRF	R\$435.711.673,20	09/03/2018	28/02/2023
INSS Parcelamento Extraordinário	Renegociação dívidas fiscais da Polícia Civil (MP nº 899/2019 e Portaria nº PGFN nº 7.820/2020).	PGFN	R\$11.685.882,33	31/03/2020	28/02/2025
PASEP	Parcelamento dos débitos do Estado em relação ao PASEP nos termos da Lei Federal nº 12.810/13	SRF e PGFN	R\$608.201.822,32	02/08/2017	30/07/2033
PASEP Parcelamento Ordinário	Parcelamento dos débitos do Estado em relação ao PASEP nos termos da Lei Federal nº 10.522/02	SRF	R\$90.613.195,80	15/03/2018	28/02/2023
UEMG	Dívida assumida pelo Estado quando da absorção pela UEMG das fundações educacionais de ensino superior nos termos da Lei nº 20.807/13.	União	R\$100.712.425,09	31/12/2018	-
Garantias Honradas pela União	Gestão das Garantias Honradas pela União na ocorrência de inadimplência do Estado.	União	-	-	-

Fonte: Portal da Dívida Pública Estadual

Obs: Em consonância com o total de contratos da Tabela 01, o parcelamento PASEP - Lei Federal nº 12.810/13 - compreende a gestão de 18 processos (contratos) distintos, o parcelamento INSS - Lei Federal nº 13.485/2017 - corresponde a 02 processos (contratos) e a Gestão de Garantias Honradas pela União é realizada no âmbito de 02 processos (contratos): operações de crédito interno e externo.

## 2.2.1 Antecedentes e Evolução – Principais Contratos

### I. Dívida com a União – Renegociação Lei Federal nº 9.496/1997

Antes de adentrar na Renegociação da dívida com a União nos termos da Lei Federal nº 9.496/1997, faz-se necessário apresentar um breve histórico da dívida pública do Estado de Minas Gerais.

A dívida pública do Estado de Minas Gerais remonta ao contexto de elevado endividamento externo na década de 70, haja vista uma alteração de legislação na década de 60 que levou à concentração tributária na União – com uma redução da capacidade tributária dos demais entes – bem como a uma facilitação do acesso dos entes federados ao mercado financeiro internacional e mesmo às operações internas.

Nesse contexto, na década de 70 os Estados contraíram empréstimos externos, com garantia da União. Posteriormente, com o desaparecimento do financiamento externo e a inadimplência dos governos subnacionais, a União centralizou a negociação e ofereceu empréstimos para a liquidação de compromissos externos, por meio de programa de apoio financeiro aos estados de refinanciamento da dívida, sob a égide da Lei Federal nº 7.976/1989. No âmbito da Lei Federal nº 8.727/1993, foi promovido outro refinanciamento com entes federados, a fim de viabilizar o pagamento de suas dívidas contratuais com bancos oficiais federais, incluindo os débitos de suas autarquias, fundações públicas e empresas controladas direta ou indiretamente, reforçando as garantias tradicionais com as receitas próprias dos entes. Além disso, a dívida decorrente de obrigações financeiras garantidas pela União com bancos comerciais estrangeiros foi passível de refinanciamento.

Ante a um contexto de descontrole das finanças estaduais, após os devidos trâmites no Congresso Nacional foi aprovada e sancionada a Lei Federal nº 9.496/97 – de iniciativa do Governo Federal – que trazia um programa de reestruturação, financiamento e ajuste fiscal dos Estados objetivando o equilíbrio e o controle das contas públicas.

Para melhor compreensão do contexto inerente a renegociação nos termos da Lei Federal nº 9.496/96 torna-se oportuno pontuar a implantação do Plano Real em 1994, calcado em âncora cambial nominal e elevada taxa de juros – que atingiu patamares ainda maiores, influenciada pela crise mexicana em 1995 e amplificada pela crise do sudeste asiático em 1997.

Tal configuração de elevação das taxas de juros – destinada a reverter as condições desfavoráveis do ambiente externo e viabilizar a efetivação da implantação do Plano Real – acabou por prejudicar os Estados com dívidas mobiliárias mais elevadas, passando a apresentar dificuldades para rolagem das suas dívidas, incluídas a flutuante e a de curto prazo, bem como para honrar o décimo terceiro salário do funcionalismo (CASTRO, 2012).

O Programa de Ajuste Financeiro previu um rigoroso ajuste fiscal dos governos estaduais, em grande medida viabilizado por intermédio do aumento da arrecadação tributária. Este processo seria acompanhado pela STN, e as metas a serem atingidas pelos entes federados seriam repactuadas conforme necessário. Assim, os governos deveriam explicitar como alcançariam o resultado fiscal necessário para fazer face aos compromissos assumidos com o governo federal.

O montante da dívida de Minas Gerais que foi abarcado pelo refinanciamento da Lei Federal nº 9.496/97 correspondia à R\$ 11.827.540.208,92, dos quais R\$ 1.591.788.292,29 foi assumido pela União. Do valor restante, R\$ 10.235.751.916,63, R\$ 972.887.035,00 deveriam ser pagos até novembro de 1998 e o restante em 360 parcelas mensais corrigidas pelo IGP-DI e acrescidas de juros nominais de 7,5% ao ano.

Com a celebração de tal refinanciamento, Minas Gerais recebeu a autorização para contratar uma operação de crédito, no âmbito do Programa de Apoio e Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R\$ 4.344.366.000,00, destinados aos ajustes necessários para a privatização do BEMGE, ao adimplemento de obrigações assumidas pelo BDMG no processo de privatização do Credireal, com vistas a viabilizar sua transformação em agência de fomento, ao pagamento de obrigações da Minascaixa e ao pagamento de obrigações do Credireal à Caixa Econômica Federal.

## **II. Reestruturação da Dívida do Contrato CRC/CEMIG – *Crédit Suisse AG*, Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD) e Banco Internacional para Reconstrução de Desenvolvimento (BIRD)**

Em 1995, a CEMIG possuía junto à União créditos relativos às insuficiências tarifárias registradas na CRC, tendo efetuado a quitação de débitos vencidos e compensações com ativos da União Federal.

Efetuada as compensações e quitações de débitos, ainda restou um saldo remanescente de crédito da CEMIG com a União. Tal saldo foi utilizado pelo Estado, conforme previsão constante no § 4º do art. 5º da Lei nº 8.727/1993, para liquidação de contratos de refinanciamento e amortização parcial de financiamento contraídos com a União.

A utilização do referido saldo foi viabilizada pela celebração, em 31/05/1995, de Contrato de Cessão de Crédito do saldo remanescente da Conta de Resultados a Compensar entre a CEMIG e o Estado.

Todavia, ao longo dos anos, o Estado, por vezes, deixou de efetuar os pagamentos acordados, demandando a celebração de cinco termos aditivos na tentativa de regularizar os pagamentos e restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Cessão de Crédito. Contudo, as condições do contrato permaneciam consideravelmente desfavoráveis ao Estado.

Ante tal cenário, Minas Gerais fez uso do instrumento de reestruturação e recomposição do principal de dívidas, conforme previsto na Resolução do Senado Federal nº 43/2001, no intuito de trocar uma dívida mais cara por uma dívida a custo e condições mais favoráveis.

Nesse sentido, a Lei nº 19.964/2011 autorizou que o Poder Executivo realizasse operações de crédito junto ao BIRD (USD 450 milhões), à AFD (€ 300 milhões) e ao *Credit Suisse AG* (USD 1,3 bilhão) em substituição a dívida com a CEMIG em virtude do Contrato de Cessão de Crédito.

## **III. Contratos de Repasse de Recursos Externo: Programa de Desenvolvimento de Minas Gerais e Programa de Infraestrutura Rodoviária**

No biênio 2012/2013, o Estado contratou operações de crédito com o Banco do Brasil na modalidade de repasse de recursos externos, conforme dispõe a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.844 de 23/03/2010.

Os contratos possuem garantia da União e, como todas as operações de crédito firmadas pelo Estado, passaram pelo crivo da STN, que certificou o cumprimento dos limites e condições estabelecidos pela legislação aplicável para contratação de operações de crédito.

Os recursos dos empréstimos foram aplicados em atividades e projetos do Estado nas áreas a seguir relacionadas:

- a) modernização da gestão;
- b) infraestrutura;
- c) mobilidade urbana;
- d) saneamento;
- e) habitação;
- f) cultura;
- g) turismo;
- h) esportes e juventude; e
- i) segurança.

Embora sejam contratos da dívida interna, estão expostos ao risco cambial. Os saldos devedores estão sujeitos à correção cambial diária na forma autorizada pelo parágrafo segundo do artigo 11, do Capítulo II do Regulamento Anexo II à Resolução CMN nº 3844/2010, pela variação do dólar norte-americano.

#### IV. Linhas de Crédito BNDES (PDI I, PDI II e PROINVESTE)

Em 2012, o Estado assinou três contratos de operações de crédito com o BNDES destinados à execução dos seguintes programas:

- a) Programa de Desenvolvimento Integrado I – PDI I;
- b) Programa de Desenvolvimento Integrado II – PDI II; e
- c) Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e do Distrito Federal – Proinveste.

As atividades e projetos definidos nos programas estão relacionados com as seguintes áreas:

- a) educação e juventude;
- b) infraestrutura aeroportuária;
- c) mobilidade urbana;
- d) segurança;
- e) infraestrutura de transportes e logística;
- f) saneamento básico;
- g) ciência e tecnologia;
- h) gestão fazendária; e
- i) habitação.

As referidas linhas de crédito do BNDES estão sujeitas à variação da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP para a determinação dos saldos devedores. Quando esta taxa for superior a 6% a.a., o montante que vier a exceder será capitalizado mensalmente.

### 2.3 Estoque da Dívida 1998-2019

A **Tabela 03** apresenta a evolução do estoque da dívida pública do Estado após a renegociação junto à União nos termos da Lei Federal nº 9.496/97, contemplando o período de 1998 a 2019. Para fins de comparação os valores foram atualizados a preços de dezembro/2019, de acordo com IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas.

**Tabela 3 - Estoque da Dívida Pública Estadual – 1998-2019 – A Preços Correntes e a Preços de Dezembro/2019 – IGP-DI**

(Em R\$)

ANO	PREÇOS CORRENTES	PREÇOS DE DEZEMBRO/2019	INDICE (2019 = 100)
1998	18.651.148.961,69	96.071.452.813,75	77,88
1999	23.161.053.952,40	99.674.084.382,39	80,80
2000	25.473.310.101,78	99.376.375.475,82	80,55
2001	28.756.587.598,59	101.029.955.581,01	81,89
2002	34.340.457.798,27	97.840.919.595,33	79,31
2003	37.237.986.561,03	96.529.839.244,75	78,25
2004	42.111.908.160,37	97.277.345.561,79	78,85
2005	42.293.390.661,77	96.075.434.091,01	77,88
2006	45.240.046.839,17	99.197.515.927,90	80,41
2007	48.960.092.348,17	100.696.623.405,24	81,62
2008	55.992.613.127,60	103.561.137.610,15	83,95
2009	56.405.910.814,14	106.196.762.031,64	86,08
2010	64.475.764.530,93	109.594.956.755,94	88,84
2011	69.230.421.053,21	111.456.983.300,37	90,35
2012	74.711.690.161,24	112.170.084.507,78	90,92

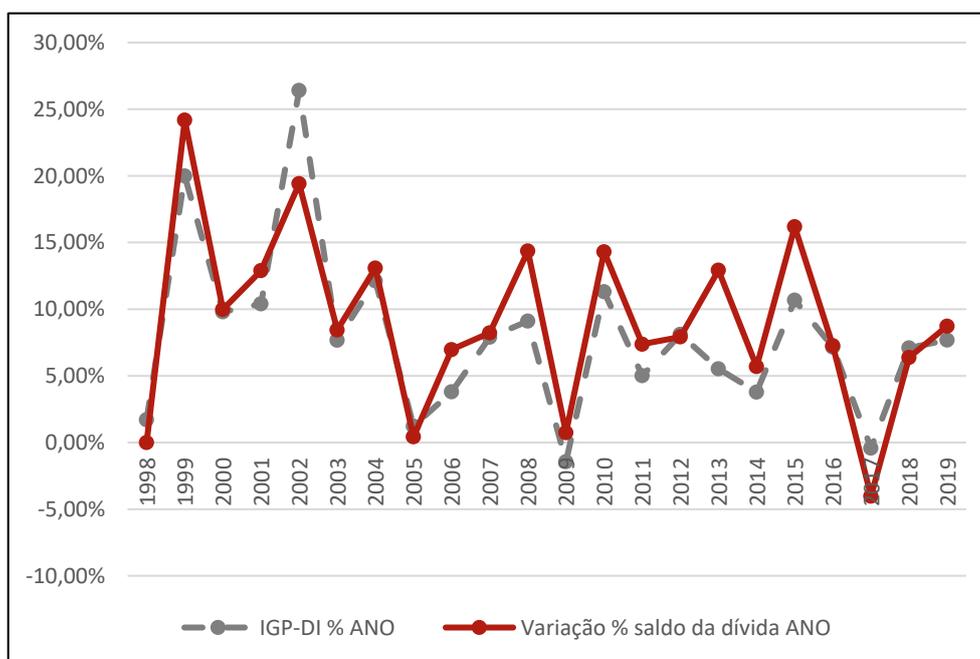
2013	84.370.139.848,72	120.071.507.954,94	97,33
2014	89.174.325.033,24	121.909.684.706,99	98,82
2015	103.604.388.995,47	128.047.876.095,56	103,80
2016	111.124.954.720,15	128.269.246.059,40	103,97
2017	106.652.053.845,72	123.906.564.403,45	100,44
2018	113.459.737.310,18	121.620.941.598,80	98,59
2019	123.365.577.467,97	123.365.577.467,97	100,00

Fonte: Diretoria Central de Gestão da Dívida Pública

Historicamente, a trajetória crescente do estoque da dívida guarda uma relação direta com a variação percentual do IGP-DI, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, conforme pode ser observado no **Gráfico 02**. Este índice foi utilizado como parâmetro para atualização monetária da dívida do Estado com a União ao amparo da Lei Federal nº 9.496/1997 até dezembro de 2012.

Desde de janeiro de 2013, a evolução do saldo desta dívida considerou as condições estabelecidas pelo art. 2º, da LC nº 148/2014, que autorizou o seu recálculo mediante a substituição dos encargos financeiros de IGP-DI mais 7,5% a.a. (Contrato de Refinanciamento) e 6% a.a. (Contrato de Saneamento) para IPCA mais 4% a.a., limitado à SELIC.

**Gráfico 2 - Trajetória da Variação (%) do Estoque da Dívida Fundada 1998 – 2019**



Fonte: Diretoria Central de Gestão da Dívida Pública

Em termos da composição desse estoque no período supracitado, a **Tabela 04** apresenta, ano a ano, o montante de dívida interna – em reais e indexada em moeda estrangeira – e de dívida externa.

O crescimento do saldo da dívida externa é observado desde quando o Estado passou a se financiar com recursos de operações de crédito assinadas com Banco Mundial e Banco Interamericano de Desenvolvimento. O volume de recursos captados no exterior aumentou ainda mais com a reestruturação da dívida CRC-CEMIG, por meio da qual ocorreu a troca de dívida interna por dívida externa na ordem de R\$ 3 bilhões no biênio 2012-2013.

Em paralelo à evolução do saldo da dívida externa, o gerenciamento da dívida com exposição ao risco cambial passa pelo controle do comportamento da dívida interna indexada ao câmbio, que cresceu de forma vertiginosa a partir de 2012. O Estado contratou duas operações de crédito com o Banco do Brasil na modalidade de repasse de recursos externos na ordem R\$ 5 bilhões.

Tabela 4 - Composição do Estoque da Dívida Pública Estadual – 1998-2019

(Em R\$)

Anos	Dívida Interna			Dívida Externa	Dívida Total
	Em Reais	Indexada em Moeda Estrangeira	Total		
1998	17.315.239.493,19	499.714.897,20	17.814.954.390,39	836.194.571,30	18.651.148.961,69
1999	21.364.022.205,67	721.604.326,28	22.085.626.531,95	1.075.427.420,45	23.161.053.952,40
2000	23.713.631.818,81	875.727.686,04	24.589.359.504,85	883.950.596,93	25.473.310.101,78
2001	26.898.118.343,09	956.180.844,54	27.854.299.187,63	902.288.410,96	28.756.587.598,59
2002	31.634.838.029,98	1.369.211.124,36	33.004.049.154,34	1.336.408.643,93	34.340.457.798,27
2003	35.163.028.578,59	1.092.549.741,28	36.255.578.319,87	982.408.241,16	37.237.986.561,03
2004	40.397.438.998,12	929.178.004,15	41.326.617.002,27	785.291.158,10	42.111.908.160,37
2005	40.989.640.265,12	753.429.959,10	41.743.070.224,22	550.320.437,55	42.293.390.661,77
2006	44.016.521.206,74	629.272.316,16	44.645.793.522,90	594.253.316,27	45.240.046.839,17
2007	47.907.583.843,30	490.137.208,16	48.397.721.051,46	562.371.296,71	48.960.092.348,17
2008	54.054.654.870,21	696.039.829,97	54.750.694.700,18	1.241.918.427,42	55.992.613.127,60
2009	54.049.826.509,64	511.421.048,49	54.561.247.558,13	1.844.663.256,01	56.405.910.814,14
2010	60.946.867.468,37	462.091.376,00	61.408.958.844,37	3.066.805.686,56	64.475.764.530,93
2011	65.117.836.855,96	496.221.426,40	65.614.058.282,36	3.616.362.770,85	69.230.421.053,21
2012	66.825.489.891,90	2.283.735.037,52	69.109.224.929,42	5.602.465.231,82	74.711.690.161,24
2013	70.054.312.136,26	4.919.514.492,19	74.973.826.628,45	9.396.313.220,27	84.370.139.848,72
2014	73.230.376.585,40	5.559.962.485,68	78.790.339.071,08	10.383.985.962,16	89.174.325.033,24
2015	80.630.454.700,35	8.161.807.776,80	88.792.262.477,15	14.812.126.518,32	103.604.388.995,47
2016	91.231.640.796,53	7.846.552.669,82	99.078.193.466,35	12.046.761.253,80	111.124.954.720,15
2017	86.833.981.806,45	7.774.273.891,77	94.608.255.698,22	12.043.798.147,50	106.652.053.845,72
2018	90.777.202.974,24	9.045.737.794,60	99.822.940.768,84	13.536.084.116,25	113.359.024.885,09
2019	98.589.382.473,18	10.101.871.811,67	108.691.254.284,85	14.674.323.183,12	123.365.577.467,97

Fonte: Diretoria Central de Gestão da Dívida Pública

A inscrição de novas dívidas com exposição cambial a partir de 2012 (dívida interna indexada ao câmbio e dívida externa) associada à desvalorização cambial observada no período - ver **Gráfico 03** - conduziu o saldo desta dívida a patamares elevadíssimos, passando de R\$ 7,8 bilhões em 2012 para R\$ 24,7 bilhões em 2019.

**Gráfico 3 - Taxa de Câmbio Nominal 2012 – 2019 – R\$/US\$**



Fonte: [Ipea](#)

Elaboração: Diretoria Central de Gestão da Dívida Pública

# 3. GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL

---



### 3 GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL

#### 3.1 Reestruturação e Modernização dos Controles

Em 2014 foi implementado o Sistema de Controle de Operações de Crédito (SICOP), concebido com a finalidade de promover a racionalização da gestão do endividamento público estadual e mitigar riscos operacionais.

O Sistema foi desenvolvido com foco na automatização e simplificação dos processos inerentes à contratação de operações de crédito e à execução administrativa, orçamentária, financeira e contábil dos contratos de financiamento firmados pelo Estado. Além de otimizar os processos de controle e execução da dívida, o sistema possibilita maior eficiência na geração de informações gerenciais.

O fluxo de controle de um contrato de financiamento no SICOP inicia-se com as simulações de operações de crédito, com base nas linhas de crédito ofertadas pelos agentes financiadores, visando identificar oportunidades e selecionar a melhor proposta para o Estado, do ponto de vista econômico e financeiro.

A **Figura 01** resume o fluxo do processo de simulação de contratação de operação de crédito no SICOP.

**Figura 1 - Macrofluxo do Processo de Simulação de Contratação de Operações de Crédito**



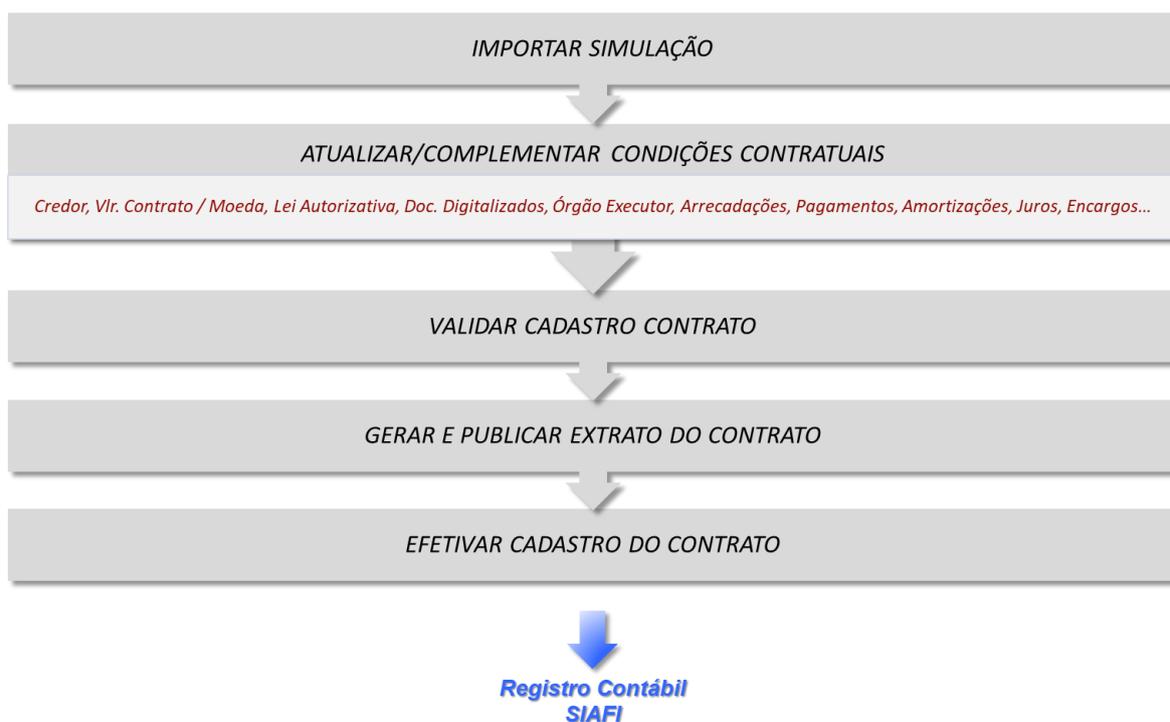
Fonte: Manual SICOP

Efetivada a contratação do empréstimo, realiza-se o cadastro do contrato no sistema. O cadastro abrange as fases de importação da simulação eleita e a posterior atualização e complementação dos dados do contrato, inclusive cronograma de desembolsos de recursos da operação e dos pagamentos da dívida.

O fluxo do cadastro do contrato do SICOP está integrado ao Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, para fins de execução dos lançamentos contábeis devidos.

A **Figura 02** demonstra o macrofluxo de cadastro de um contrato no Sistema.

**Figura 2 - Macrofluxo do Processo de Cadastro de Contrato**



Fonte: Manual SICOP

Assim como o cadastro do contrato, o fluxo de arrecadações também está integrado ao SIAFI. A **Figura 03** ilustra o macrofluxo do processo de arrecadação de recursos de operações de crédito.

**Figura 3 - Macrofluxo do Processo de Arrecadação**



Fonte: Manual SICOP

Com base nos cronogramas de arrecadação (desembolsos da operação de crédito) e de pagamento da dívida cadastrados, o SICOP distribui as tarefas a serem realizadas relativas à execução do contrato através da “Caixa de tarefas” dos usuários (equipe de gestão da dívida), com alerta via e-mail. A **Figura 04** apresenta, de forma ilustrativa, a Caixa de tarefas de usuário do SICOP.

**Figura 4 - Caixa de Tarefas de Usuário do SICOP**

Serviços										
Você tem 78 processo(s) suspenso(s), desde 07/04/15 10:36										
Resultado (13)										
	!	Identificador	Tipo	Nome da Fase	Status	Data de Criação	Data Prevista	Dias Restantes	Relevância	
<input type="checkbox"/>		SICOP / PAGT - N° SIAFI 29979036 (17707)	pagamento	Calcular valor do pagamento	Em progresso	21/11/2016 16:30	Sem data	Sem data	Normal	
<input type="checkbox"/>		SICOP / CONT - N° SIAFI 00394460	cadastro-contrato-existente	Cadastrar contrato existente	Em progresso	04/05/2017 11:20	Sem data	Sem data	Normal	
<input type="checkbox"/>		SICOP / PAGT - N° SIAFI 9000974 (15741)	pagamento	Calcular valor do pagamento	Em progresso	27/09/2019 09:07	Sem data	Sem data	Normal	
<input checked="" type="checkbox"/>		SICOP / PAGT - N° SIAFI 9000974 (15820)	pagamento	Calcular valor do pagamento	Em progresso	27/09/2019 09:07	Sem data	Sem data	Normal	
<input type="checkbox"/>		SICOP / PAGT - N° SIAFI 9000974 (15662)	pagamento	Calcular valor do pagamento	Em progresso	27/09/2019 09:07	Sem data	Sem data	Normal	
<input type="checkbox"/>		SICOP / PAGT - N° SIAFI 9001679 (22552)	pagamento	Calcular valor do pagamento	Em progresso	27/09/2019 09:07	Sem data	Sem data	Normal	
<input type="checkbox"/>		SICOP / PAGT - N° SIAFI 9017290 (16551)	pagamento	Calcular valor do pagamento	Em progresso	18/10/2019 09:56	Sem data	Sem data	Normal	
<input type="checkbox"/>		SICOP / PAGT - N° SIAFI 9017291 (16799)	pagamento	Calcular valor do pagamento	Em progresso	18/10/2019 10:01	Sem data	Sem data	Normal	

Fonte: Manual SICOP

No fluxo de pagamento da dívida no SICOP, destaca-se a solução desenvolvida, denominada “Máquina de regras”, onde foram criadas as regras dos contratos vigentes, que possibilita calcular as parcelas do serviço da dívida, para fins de conciliação das cobranças e as projeções do cronograma financeiro da operação. A construção da máquina de regras confere maior flexibilidade para inclusão de novas regras de cálculo, eliminando a necessidade de alterações estruturais do sistema.

A **Figura 05** apresenta o fluxo atual de pagamento do SICOP, que contempla as fases de conciliação da parcela e de registro do pagamento.

**Figura 5 - Macrofluxo do Processo de Pagamento**



Fonte: Manual SICOP

O SICOP possibilitou otimizar o processo de execução dos contratos da dívida. No entanto, com relação à geração de informações gerenciais, é imprescindível o desenvolvimento em curso do módulo de relatórios consolidados para subsidiar a tomada de decisões e o processo de gerenciamento de riscos da dívida.

Estão sendo implementadas, ainda, melhorias evolutivas no sistema, a fim de tratar as ocorrências relativas à honra de aval da União Federal e as demandas relacionadas à adesão ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF), nos termos da Lei Complementar nº 159/2017.

Em 2019, no âmbito do SICOP, foram priorizadas a implementação das melhorias evolutivas acima citadas e o desenvolvimento da integração com o Sistema Integrado de Gestão do Estado, o GRP Minas, com previsão de substituir o SIAFI a partir de 2021.

Com relação à necessidade de implementação de melhorias evolutivas, em curso, cabe ressaltar que desde a implementação do SICOP são realizados controles gerenciais da evolução dos contratos da dívida em planilhas de Excel, tendo em vista a impossibilidade de emissão de relatórios consolidados pelo sistema.

Tais controles passaram por um profundo processo de reformulação em 2019 com o objetivo de atender às demandas relativas às simulações de adesão ao RRF e à implementação do processo de gerenciamento de riscos da dívida. Trata-se de solução paliativa, até que sejam concluídos os processos de implementação das melhorias evolutivas no SICOP e do projeto denominado Endividamento Sustentável, que tem a finalidade de promover a estruturação e sistematização de um conjunto de diretrizes e normativos jurídicos e orçamentários, com enfoque na sustentabilidade da dívida, voltados à promoção da integridade, da eficiência e da transparência na gestão do endividamento estadual.

## **3.2 Endividamento Sustentável**

O projeto de Endividamento Sustentável está fundamentado em três pilares:

- a) gerenciamento de Riscos dos Processos de Gestão do Endividamento, visando à racionalização de tarefas e mitigação de riscos operacionais;
- b) desenvolvimento de Ambiente de Inteligência Analítica, a fim de subsidiar os processos de contratação de operações de crédito, renegociação e reestruturação de dívidas e de gerenciamento de riscos da dívida; e
- c) gerenciamento de Riscos da Dívida, visando assegurar a sustentabilidade do endividamento estadual.

### **3.2.1 Gerenciamento de Riscos dos Processos de Gestão do Endividamento**

O gerenciamento de riscos dos processos da dívida, iniciado em 2019, priorizou o processo de execução da dívida, por critério de criticidade, pois concentra os maiores riscos operacionais. Os demais processos, como contratação de operações de crédito e de gestão de garantias, serão tratados em etapa posterior.

O projeto está sendo desenvolvido com a consultoria da Controladoria Setorial/SEF e tem como objetivo principal reestruturar os processos de trabalho da unidade, incluindo a implementação do gerenciamento de riscos, com observância das diretrizes e princípios estabelecidos na norma ABNT NBR ISO 31000:2018.

A ISO 31000 é a norma internacional para gestão de riscos. Ao fornecer princípios e diretrizes abrangentes, esta norma ajuda as organizações em suas análises e avaliações de riscos, podendo ser aplicadas à maioria das atividades de negócios, incluindo planejamento, operações de gestão e processos de comunicação. As recomendações de melhores práticas dessa norma internacional foram desenvolvidas para melhorar a eficiência operacional, governança e confiança das partes interessadas, minimizando perdas.

Destacam-se os seguintes objetivos específicos do gerenciamento de riscos dos processos da dívida:

- a) identificar, analisar e avaliar os riscos associados aos processos;
- b) avaliar os controles internos; e
- c) propor medidas de controle e de tratamento de riscos.

### **3.2.2 Desenvolvimento do Ambiente de Inteligência Analítica**

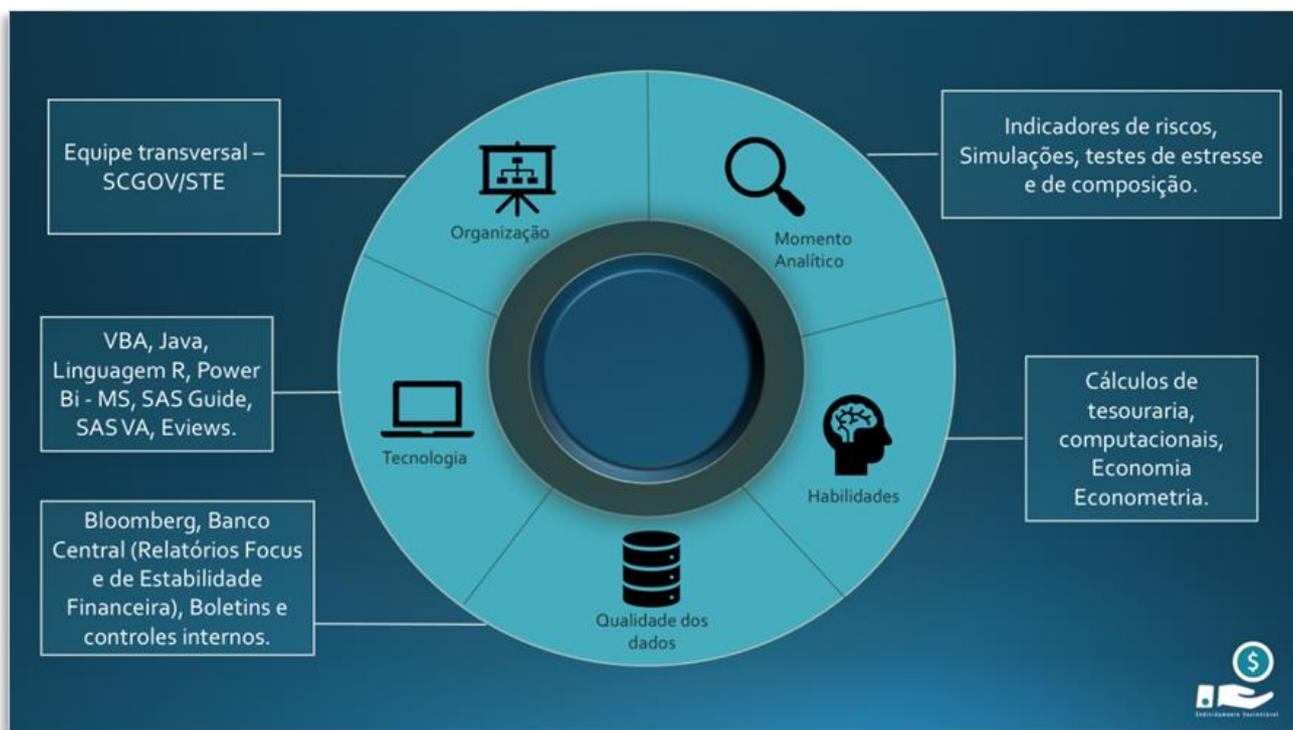
A metodologia concebida para o desenvolvimento do ambiente de inteligência analítica está fundamentada nos conceitos do *Gartner*, empresa que atua no ramo de consultorias do mercado de TI, com foco na criação de conhecimento que facilite a tomada de decisão.

A arquitetura do ambiente de inteligência analítica da dívida envolve pessoas, processos e tecnologia. Destacam-se as seguintes fases desta arquitetura:

- a) momento analítico: onde são definidas as necessidades de informações do negócio para subsidiar a tomada de decisão, por exemplo, uma simulação de renegociação de dívida. Foram mapeados como momentos analíticos o cálculo dos principais indicadores de riscos da dívida, inclusive as análises de sustentabilidade e de sensibilidade do fluxo da dívida, as simulações de contratação de operações de crédito e de renegociação e reestruturação de dívidas e a elaboração de testes de estresse e de composição;
- b) habilidades: definição das habilidades necessárias para desenvolvimento do momento analítico;
- c) qualidade dos dados: assegurar a confiabilidade das informações que servirão de insumo para a implementação do momento analítico. Nesse sentido, os dados necessários, por exemplo, relativos aos índices e indicadores econômicos, taxa de juros e taxa de câmbio, utilizados para elaboração de projeções, são extraídos de fontes confiáveis como a *Bloomberg* e o Banco Central, além de boletins internos elaborados no âmbito do Tesouro Estadual;
- d) tecnologia: utilização de ferramentas diversificadas apropriadas para cada momento analítico específico;
- e) organização da equipe: optou-se por uma abordagem transversal, no âmbito da Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública (SCGOV) e da Subsecretaria do Tesouro Estadual (STE), a fim de garantir a disponibilidade das habilidades necessárias para implementação de cada um dos momentos analíticos definidos.

A **Figura 06** ilustra as principais fases da arquitetura do ambiente de inteligência analítica da dívida.

**Figura 6 - Ambiente de Inteligência Analítica**



Fonte: Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública

### 3.2.3 Gestão de Risco da Dívida

#### I. Indicadores de Risco da Dívida Estadual

No âmbito da reestruturação da gestão do endividamento público, o gerenciamento de riscos da dívida tem sido objeto de um enfoque especial. Nesse sentido, desenvolveu-se um painel de indicadores de riscos da dívida pública, análises de sustentabilidade e de sensibilidade da linha base do fluxo da dívida. Assim sendo, detalha-se a seguir os indicadores selecionados para compor o painel.

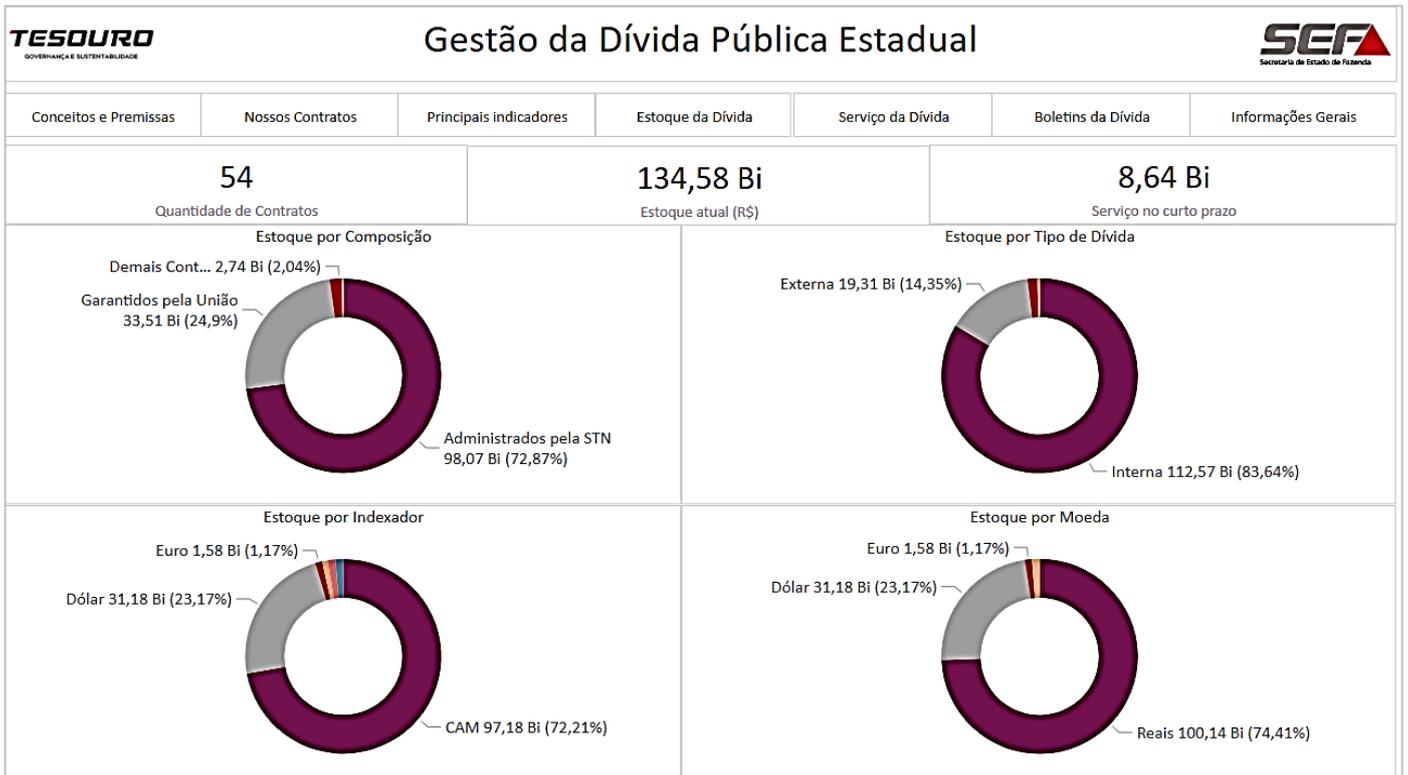
- a) risco de mercado/ sistêmico: pode ser definido como a incerteza relacionada ao custo da dívida decorrente da volatilidade das variáveis de mercado, como por exemplo juros, câmbio, inflação. Quanto a esse indicador, o trabalho está voltado para a elaboração de cenários, otimistas e pessimistas, bem como para simulações de choque de estresse para subsidiar as análises de sustentabilidade e de sensibilidade da linha de base do fluxo da dívida; e
- b) risco de refinanciamento: na construção do painel foram selecionados os seguintes indicadores de riscos inerentes ao refinanciamento da dívida: perfil de maturação; prazo médio e vida média; e *CashFlow-at-Risk (CfaR)*;
  - b.1) perfil de maturação da dívida: tal indicador relaciona-se com o risco de liquidez, dando ênfase ao risco de mudanças abruptas no perfil do fluxo da dívida, considerando o percentual da dívida vincendo no curto prazo. Nesse sentido, o indicador tem como enfoque a necessidade de caixa para honrar os pagamentos no curto prazo (12 meses);
  - b.2) prazo médio e vida média: esses indicadores são voltados para a análise de reduções nos prazos dos fluxos de pagamentos, representando um ponto de equilíbrio de todos os vencimentos de dívida. Enquanto o prazo médio é calculado considerando o valor presente de todo o fluxo de serviço da dívida (amortização, juros e encargos), a vida média é calculada considerando exclusivamente o fluxo de amortização; e
  - b.3) *CashFlow-at-Risk (CfaR)*: indicador que mensura a incerteza associada aos fluxos de caixa futuros, isto é, mede, a um dado nível de significância, o valor máximo do fluxo de caixa em datas ou períodos específicos no futuro. Cabe ressaltar que os indicadores de risco de refinanciamento são mais complementares do que substitutos entre si. Enquanto o prazo médio, a vida média e o perfil de maturação são mais focados na distribuição temporal dos pagamentos da dívida, o *CfaR* centra-se no volume, e sua sensibilidade a choques, dos pagamentos que terão que ser honrados em datas específicas do futuro.

#### II. Projeções da Dívida

Verificou-se a necessidade de dotar o processo decisório de um ambiente que reduza a assimetria informacional, seja em eventual renegociação de contratos da dívida, seja para aprimorar a mensuração dos patamares sustentáveis de endividamento e de serviço da dívida por exercício orçamentário, bem como para subsidiar o gerenciamento de risco da dívida pública. O projeto já apresenta resultados concretos, possibilitando fornecer subsídio informacional no processo decisório, com foco no gerenciamento de riscos da dívida, por meio da elaboração de simulações de renegociação, testes de estresse e de composição.

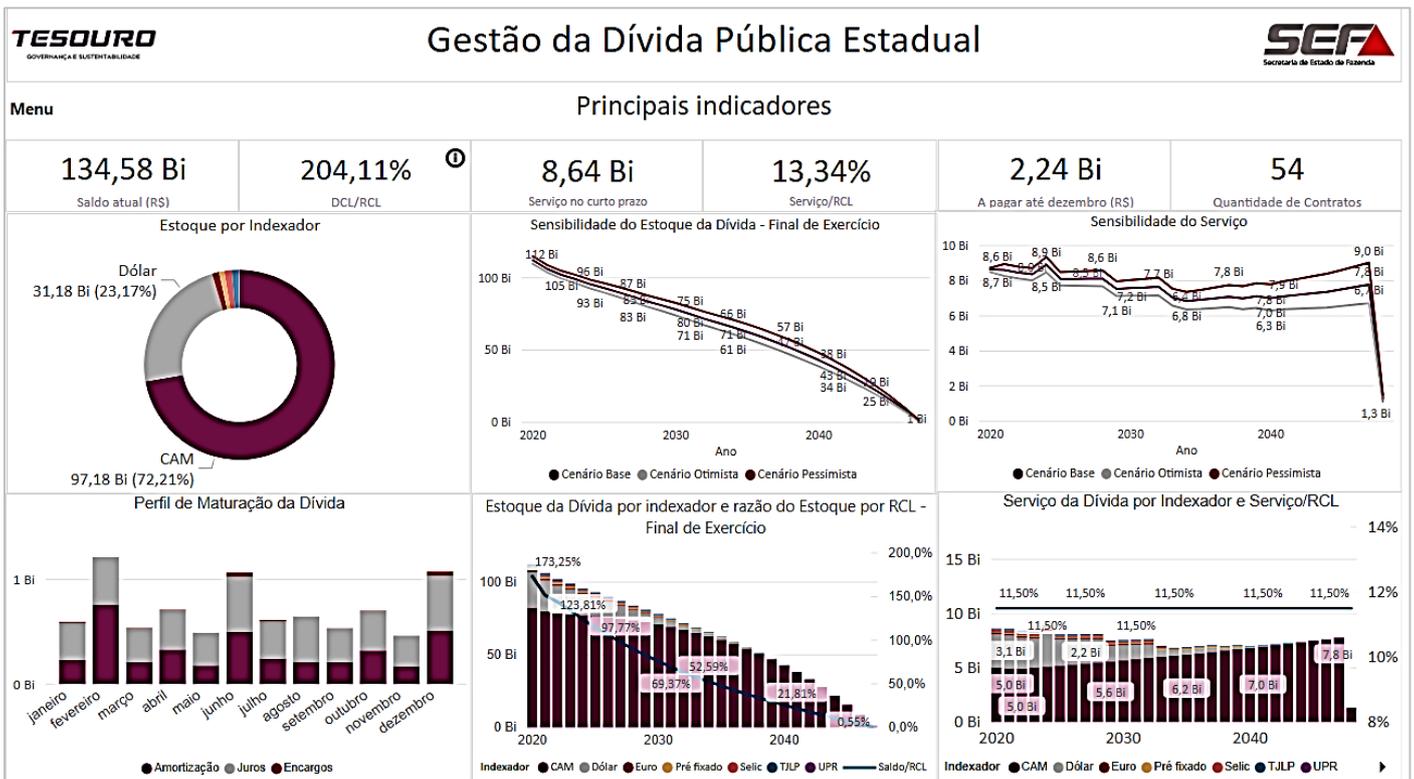
A **Figura 07** e a **Figura 08** apresentam, de forma ilustrativa, as telas dos painéis de indicadores e de informações gerenciais, relativos ao estoque e ao serviço da dívida, desenvolvidos para subsidiar o gerenciamento de riscos da dívida.

Figura 7 - Estoque da Dívida Pública Estadual



Fonte: Portal da Dívida Pública Estadual

Figura 8 - Serviço da Dívida Pública Estadual



Fonte: Portal da Dívida Pública Estadual

### 3.3 Transparência

#### 3.3.1 Portal de Informações da Dívida

O Portal de Informações da Dívida, desenvolvido pela DCGD e implementado no âmbito da SEF, visa contribuir para o aperfeiçoamento da governança da dívida pública fundada estadual, promovendo a transparência ativa das informações relacionadas ao endividamento, a racionalização de práticas administrativas e aperfeiçoamento de controles internos no âmbito do Tesouro Estadual.

O referido instrumento contempla informações acerca do endividamento do Estado, detalhando os contratos vigentes, estoque e serviço da dívida, cronograma financeiro dos contratos, limites de endividamento, entre outras.

Visando à transparência e ao controle social, o Portal de Informações da Dívida pode ser acessado através do Site da SEF/MG e do Portal da Transparência do Estado de Minas Gerais, por meio dos seguintes links: <http://www.fazenda.mg.gov.br/tesouro-estadual>; <http://www.transparencia.mg.gov.br/divida-publica>.

A Figura 09 apresenta a tela inicial do Portal de Informações da Dívida.

Figura 9 - Portal de Informações da Dívida Pública Estadual



Fonte: Portal da Dívida Pública Estadual

O Portal da Dívida passou por um processo de reestruturação em 2019, com vistas a evidenciar o foco no gerenciamento de riscos da dívida e na sustentabilidade do endividamento por meio de análises de cenários, da sensibilidade da linha de base do fluxo do serviço da dívida e de indicadores de riscos.

# 4. NÚMEROS DA DÍVIDA PÚBLICA

---



## 4 NÚMEROS DA DÍVIDA PÚBLICA

### 4.1 A Situação Atual

O Estado de Minas Gerais encerrou o exercício de 2019 com cerca de R\$ 123,37 bilhões de estoque da dívida pública fundada, compreendendo contratos de empréstimo – nacionais e internacionais – parcelamento de débitos previdenciários, parcelamento de débitos do PASEP e débitos assumidos pelo Estado referentes a absorção de fundações de ensino superior pela UEMG, bem como os restos a pagar não processados no ano origem de 2019 referentes aos juros e encargos.

A **Tabela 05** traz o detalhamento do estoque da dívida fundada no término dos últimos três exercícios. Em relação ao total do estoque da dívida, R\$ 14,67 bilhões, isto é, 11,89% corresponde à dívida externa proveniente de contratações junto à quatro instituições: o BIRD, com R\$ 7,09 bilhões; o *Credit Suisse*, com R\$ 5,41 bilhões; a AFD, com R\$ 1,31 bilhão; e o BID, com R\$ 863,62 milhões.

A dívida interna responde por R\$ 108,69 bilhões, isto é, 88,11% do total estoque da dívida. Desse montante, cerca de R\$ 98,59 bilhões referem-se a contratos em moeda nacional, enquanto os R\$ 10,1 bilhões restantes concernem a contratos indexados em moeda estrangeira. Cerca de 76,79% - R\$ 94,72 bilhões – da dívida estadual é com a União, referente aos contratos de refinanciamento da dívida estadual nos termos da Lei nº 9.496/97 e do contrato Dívida de Médio e Longo Prazo - DMLP.

**Tabela 5 - Estoque da Dívida Fundada**

(Em R\$)

Dívida Pública Fundada Estadual	2017	Participação Relativa	2018	Participação Relativa	2019	Participação Relativa
<b>Estoque da Dívida</b>	<b>106.652.053.845,72</b>	<b>100,00%</b>	<b>113.459.737.310,18</b>	<b>100,00%</b>	<b>123.365.577.467,97</b>	<b>100,00%</b>
<b>Dívida Externa</b>	<b>12.043.798.147,50</b>	<b>11,29%</b>	<b>13.536.084.116,25</b>	<b>11,93%</b>	<b>14.674.323.183,12</b>	<b>11,89%</b>
BIRD	5.926.668.091,14	5,56%	6.577.351.909,67	5,80%	7.089.713.585,39	5,75%
<i>Credit Suisse</i>	4.201.160.000,00	3,94%	4.920.996.000,00	4,34%	5.413.015.761,98	4,39%
AFD	1.190.790.000,00	1,12%	1.242.920.000,00	1,10%	1.307.974.831,52	1,06%
BID	725.180.056,36	0,68%	794.816.206,58	0,70%	863.619.004,23	0,70%
<b>Dívida Interna</b>	<b>94.608.255.698,22</b>	<b>88,71%</b>	<b>99.923.653.193,93</b>	<b>88,07%</b>	<b>108.691.254.284,85</b>	<b>88,11%</b>
<b>Em Moeda Estrangeira</b>	<b>7.799.102.927,55</b>	<b>7,31%</b>	<b>9.047.662.279,03</b>	<b>7,97%</b>	<b>10.101.871.811,67</b>	<b>8,19%</b>
Banco do Brasil <sup>1</sup>	7.245.028.331,06	6,79%	8.407.404.353,46	7,41%	9.391.951.420,42	7,61%
União Federal <sup>2</sup>	504.225.237,01	0,47%	590.620.298,78	0,52%	651.709.745,81	0,53%
BNB <sup>3</sup>	49.849.359,48	0,05%	49.637.626,79	0,04%	58.210.645,44	0,05%
<b>Em Moeda Nacional</b>	<b>86.809.152.770,67</b>	<b>81,39%</b>	<b>90.875.990.914,90</b>	<b>80,10%</b>	<b>98.589.382.473,18</b>	<b>79,92%</b>
União Federal	82.148.041.691,25	77,02%	87.608.238.131,69	77,22%	94.073.276.496,69	76,26%
BNDES	1.500.841.156,33	1,41%	1.429.497.810,10	1,26%	1.510.939.685,87	1,22%
Parcelamento INSS	1.587.444.281,39	1,49%	1.089.573.816,64	0,96%	1.132.152.502,76	0,92%
Outros Credores <sup>4</sup>	969.032.279,32	0,91%	100.712.425,09	0,09%	1.264.472.327,87	1,02%
Parcelamento Pasep	474.756.213,27	0,45%	520.628.122,29	0,46%	475.346.051,25	0,39%
CEF	129.037.149,11	0,12%	127.340.609,09	0,11%	133.195.408,74	0,11%

Fonte: Diretoria Central de Gestão da Dívida Pública

Notas: 1- Contratos na modalidade de repasse de recursos externos (Resolução CMN 3.844/2010): PDMG e PROIR - Moeda: USD.

2- Dívida de Médio e Longo Prazo – DMLP, remanescente dos contratos de confissão e consolidação de dívidas externas, firmadas ao amparo da Resolução nº 98, do Senado Federal, originárias da reestruturação junto aos credores externos de obrigações vencidas e vincendas do setor público brasileiro - Moeda: USD.

3- Banco do Nordeste do Brasil – Prodetur – Moeda: USD e PNAFE/CEF - Moeda: USD.

4- Estoque referente a dívida junto ao IPSM, além da resultante da absorção das fundações de ensino superior pela UEMG.

Observa-se, na análise da **Tabela 5**, um aumento do estoque da dívida estadual, com um acréscimo de R\$ 9,91 bilhões no ano de 2019 em relação ao ano de 2018. Tal elevação tem como causas principais a desvalorização cambial e o inadimplemento de parcelas dos contratos da dívida pelo Estado desde junho de 2018. Ressalta-se ainda que em 2019 o estoque da dívida passou a computar os restos a pagar não processados dos juros e encargos, resultando em um acréscimo de R\$ 483 milhões.

O inadimplemento das parcelas dos contratos da dívida é reflexo da situação fiscal crítica do Estado, que tem enfrentado severas dificuldades para o cumprimento de despesas fixadas constitucionalmente e de grande relevância social, como as relacionadas a área de saúde e educação.

Como consequência da inadimplência, as cláusulas dos contratos inadimplidos preveem a possibilidade de bloqueio das receitas estaduais mediante execução das contra garantias, colocando em risco o adimplemento de obrigações relativas a prestações de serviços essenciais, o cumprimento do calendário de pagamento dos servidores públicos estaduais, o repasse devido aos Municípios a título de transferência e o pagamento das folhas de pessoal do Poder Judiciário estadual, Ministério Público e Defensoria Pública.

Nesse sentido, a execução de garantia dos contratos administrados pela STN e contra garantias dos contratos honrados pela União foram suspensas por força de liminares obtidas pelo Estado junto ao STF no âmbito das Ações Cíveis Originárias (ACO) nºs 3108/18, 3215/19, 3225/19, 3233/19, 3235/19, 3244/19, 3252/19 e 3270/19.

Quanto às parcelas da dívida inadimplidas pelo Estado, a **Tabela 06** traz a situação dos valores em aberto relativos a 2018 e 2019, totalizando R\$ 12,49 bilhões ao término do exercício de 2019.

**Tabela 6 - Dívida dos Contratos Administrados pela STN e Garantidos pela União - Parcelas Vencidas em Aberto (R\$)**

(Em 31/12/2019)

Contratos	Amortização	Juros	Encargos	Mora	Atualização SELIC	Total
Administrados pela STN	2.513.184.672,55	5.386.530.007,35	3.773.055,71	1.170.919.850,93	806.022,72	9.075.213.609,27
Garantidos pela União	1.822.305.734,18	1.316.774.500,05	123.741.216,73	45.074.705,08	106.687.024,21	3.414.583.180,25
<b>TOTAL</b>	<b>4.335.490.406,73</b>	<b>6.703.304.507,40</b>	<b>127.514.272,44</b>	<b>1.215.994.556,01</b>	<b>107.493.046,94</b>	<b>12.489.796.789,51</b>

Fonte: Diretoria Central de Gestão da Dívida Pública

Quanto à composição do estoque da dívida por indexador, é predominante o peso do Coeficiente de Atualização Monetária – referente a dívida refinanciada junto à União – respondendo por 76,26% do estoque, conforme apresentado na **Tabela 07**, a seguir.

Já os contratos sujeitos à variação cambial, correspondem a 20,08% do estoque da dívida, com um aumento da sua participação relativa comparada aos anos de 2017 e 2018.

Em relação ao Coeficiente, apesar de uma ligeira redução no percentual de sua participação relativa ante 2017 e 2018, observa-se um acréscimo em 2019 de R\$ 11,92 bilhões no estoque, em relação à 2017.

**Tabela 7 - Composição do Estoque da Dívida por Indexador**

(Em R\$)

Indexador	2017	Participação Relativa	2018	Participação Relativa	2019	Participação Relativa
Câmbio	19.818.072.039,27	18,58%	22.581.821.910,85	19,92%	24.776.194.994,79	20,08%
Coefficiente de Atualização Monetária (CAM)	82.148.041.691,25	77,02%	87.608.238.131,69	77,28%	94.073.276.496,69	76,26%
Taxa Fixa	969.032.279,32	0,91%	-	0,00%	1.163.759.902,78	0,94%
Unidade Padrão de Remuneração	129.037.149,11	0,12%	127.340.609,09	0,11%	133.195.408,74	0,11%
Taxa de Juros de Longo Prazo	1.525.670.192,11	1,43%	1.431.422.294,53	1,26%	1.510.939.685,87	1,22%
SELIC	2.062.200.494,66	1,93%	1.610.201.938,93	1,42%	1.607.498.554,01	1,30%
Outros	-	0,00%	-	0,00%	100.712.425,09	0,08%
<b>TOTAL</b>	<b>106.652.053.845,72</b>	<b>100,00%</b>	<b>113.359.024.885,09</b>	<b>100,00%</b>	<b>123.365.577.467,97</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Diretoria Central de Gestão da Dívida Pública

## 4.2 Receitas de Operação de Crédito

A arrecadação de recursos de operação de crédito em 2019 totalizou o montante de R\$15,93 milhões. A **Tabela 08** traz um panorama das receitas de operação de crédito no interstício entre 2012 e 2019, demonstrando uma arrecadação mais elevada de recursos nos anos de 2012, 2013 e 2016, totalizando respectivamente R\$ 3,83 bilhões, R\$ 5,88 bilhões e R\$1,15 bilhão. O incremento das arrecadações é resultante, principalmente, dos desembolsos de recursos dos contratos BB/PDMG e BB/PROIR e da reestruturação da dívida CRC/CEMIG – contratos com o *Credit Suisse*, AFD e BIRD.

**Tabela 8 - Arrecadação de Receitas de Operação de Crédito – 2012 a 2019**

(Em R\$)

Receitas de Operações de Crédito	Operação de Crédito Interna	Operação de Crédito Externa	Total
<b>2012</b>	2.062.812.057,26	1.767.179.672,50	3.829.991.729,76
<b>2013</b>	3.319.366.430,32	2.556.332.128,65	5.875.698.558,97
<b>2014</b>	329.171.341,27	6.353.145,22	335.524.486,49
<b>2015</b>	27.407.698,06	0,00	27.407.698,06
<b>2016</b>	1.153.947.273,86	0,00	1.153.947.273,86
<b>2017</b>	66.051.183,47	0,00	66.051.183,47
<b>2018</b>	1.657.154,36	0,00	1.657.154,36
<b>2019</b>	15.932.599,56	0,00	15.932.599,56
<b>Total</b>	<b>6.976.345.738,16</b>	<b>4.329.864.946,37</b>	<b>11.306.210.684,53</b>

Fonte: Diretoria Central de Gestão da Dívida Pública

A última arrecadação de receitas de operação de crédito externa deu-se em 2014 com o montante de R\$ 6,35 milhões. Desde então a arrecadação limitou-se a receitas de operação de crédito interna. Para 2020, a projeção de arrecadação de receitas é de R\$ 310,37 milhões, conforme **Tabela 09**.

**Tabela 9 - Projeção de Arrecadação de Receitas de Operação de Crédito – 2020**

(Em R\$)

Operação de Crédito	Credor	Lei Autorizativa	Valor
Segundo Programa de Desenvolvimento Integrado PDI II	BNDES	Lei nº 19.969/11	186.294.584,53
Programa PROINVESTE	BNDES	Lei nº 20.385/12	23.593.453,37
PROIR	Banco do Brasil	Lei nº 19.969/11	73.105.673,00
Programa PAC Prevenção Contagem	CAIXA	Lei nº 19.960/11	27.382.718,44
<b>Total</b>			<b>310.376.429,34</b>

Fonte: Diretoria Central de Gestão da Dívida Pública

### 4.3 O Serviço da Dívida Estadual

O serviço da dívida fundada estadual é o montante que o Estado desembolsa para honrar os compromissos relativos aos contratos de empréstimo e parcelamentos de contribuições sociais previdenciárias e do PASEP, composto de juros, encargos e amortização do principal.

Nesse sentido, o valor da despesa orçamentária com o serviço da dívida, período de janeiro a dezembro de 2019, corresponde ao montante de R\$ 9,57 bilhões, sendo, conforme detalhado na **Tabela 10**, R\$ 1,72 bilhão com despesas da dívida externa e R\$ 7,85 bilhões com despesas da dívida interna. Destes, R\$ 6,06 bilhões referentes à dívida com a União Federal amparada pela Lei nº 9.496/1997.

**Tabela 10 - Detalhamento da Despesa Liquidada com o Serviço da Dívida em 2019**

(Em R\$)

Serviço da Dívida Pública Estadual	Valores liquidados até 31/12/2019		
	Amortização	Juros e Encargos	Total
	<b>3.556.439.657,49</b>	<b>6.013.957.553,94</b>	<b>9.570.397.211,43</b>
<b>Dívida Externa</b>	<b>1.090.461.790,36</b>	<b>632.488.361,01</b>	<b>1.722.950.151,37</b>
AFD	94.545.537,16	41.027.946,38	135.573.483,54
BID	70.225.445,00	31.690.175,81	101.915.620,81
BIRD	457.806.404,17	226.417.887,53	684.224.291,70
<i>Credit Suisse</i>	467.884.404,03	333.352.351,29	801.236.755,32
<b>Dívida Interna</b>	<b>2.465.977.867,13</b>	<b>5.381.469.192,93</b>	<b>7.847.447.060,06</b>
<b>Em moeda nacional</b>	<b>1.911.766.365,08</b>	<b>4.665.909.980,49</b>	<b>6.577.676.345,57</b>
União	1.592.639.457,93	4.469.251.885,86	6.061.891.343,79
Banco do Brasil	995.091,06	6.932,05	1.002.023,11
BNDES	65.010.204,63	109.736.216,35	174.746.420,98
Outros Credores <sup>1</sup>	253.121.611,46	86.914.946,22	340.036.557,69
<b>Em moeda estrangeira</b>	<b>554.211.502,05</b>	<b>715.559.212,44</b>	<b>1.269.770.714,49</b>
União	0,00	32.004.538,66	32.004.538,66
Banco do Brasil	548.279.922,52	680.376.274,32	1.228.656.196,84
Outros Credores	5.931.579,53	3.178.399,46	9.109.978,99

Fonte: Diretoria Central de Gestão da Dívida Pública

Notas: 1- Previdência, PASEP e Caixa

2- Banco do Nordeste do Brasil – Prodetur

O serviço total de R\$ 9,57 bilhões em 2019 é superior ao montante de serviço nos anos de 2018 (R\$ 7,48 bilhões) e de 2017 (R\$ 4,32 bilhões), representando um aumento de 121,6% em relação ao serviço de 2017 e de 27,92% em relação ao serviço de 2018, conforme demonstra a **Tabela 11**.

**Tabela 11 - Serviço da Dívida Estadual – 2017-2019**

(Em R\$)

Dívida Pública Fundada Estadual	2017	2018	Varição de 2018 em relação à 2017	2019	Varição de 2019 em relação à 2017	Varição de 2019 em relação à 2018
<b>Serviço da Dívida</b>	<b>4.318.854.099,58</b>	<b>7.481.541.485,46</b>	<b>73,23%</b>	<b>9.570.397.211,43</b>	<b>121,60%</b>	<b>27,92%</b>
<b>Dívida Externa</b>	<b>718.497.638,99</b>	<b>1.149.280.565,04</b>	<b>59,96%</b>	<b>1.722.950.151,37</b>	<b>139,80%</b>	<b>49,92%</b>
BIRD	399.079.887,59	430.817.340,97	7,95%	684.224.291,70	71,45%	58,82%
<i>Credit Suisse</i>	215.834.260,85	530.868.298,77	145,96%	801.236.755,32	271,23%	50,93%
AFD	42.346.513,41	123.827.975,30	192,42%	135.573.483,54	220,15%	9,49%
BID	61.236.977,14	63.766.950,00	4,13%	101.915.620,81	66,43%	59,83%
<b>Dívida Interna</b>	<b>3.600.356.460,59</b>	<b>6.332.260.920,41</b>	<b>75,88%</b>	<b>7.847.447.060,06</b>	<b>117,96%</b>	<b>23,93%</b>
<b>Em Moeda Estrangeira</b>	<b>680.160.482,11</b>	<b>1.149.436.258,87</b>	<b>68,99%</b>	<b>1.269.770.714,49</b>	<b>86,69%</b>	<b>10,47%</b>
Banco do Brasil <sup>1</sup>	648.619.272,90	1.113.063.886,50	71,61%	1.228.656.196,84	89,43%	10,39%
União Federal <sup>2</sup>	22.866.557,05	27.819.235,05	21,66%	32.004.538,66	39,96%	15,04%
BNB <sup>3</sup>	8.674.652,16	8.553.137,33	-1,40%	9.109.978,99	5,02%	6,51%
<b>Em Moeda Nacional</b>	<b>2.920.195.978,48</b>	<b>5.182.824.661,54</b>	<b>77,48%</b>	<b>6.577.676.345,57</b>	<b>125,25%</b>	<b>26,91%</b>
União Federal	2.446.621.567,13	4.738.526.152,36	93,68%	6.061.891.343,79	147,77%	27,93%
BNDES	282.974.622,06	178.634.022,65	-36,87%	174.746.420,98	-38,25%	-2,18%
Banco do Brasil	25.027.834,87	25.094.041,88	0,26%	1.002.023,11	-96,00%	-96,01%
Parcelamento INSS	74.180.724,72	124.954.132,20	68,45%	213.193.103,61	187,40%	70,62%
Outros Credores	36.806.809,20	41.313.370,43	12,24%	45.819.931,68	24,49%	10,91%
Parcelamento Pasep	43.829.071,46	61.650.574,54	40,66%	67.619.511,78	54,28%	9,68%
CEF	10.755.349,04	12.652.367,48	17,64%	13.404.010,61	24,63%	5,94%

Fonte: Diretoria Central de Gestão da Dívida Pública

Dentre as causas do aumento do serviço tem-se o fim da redução extraordinária das parcelas da dívida renegociada junto à União sob a égide da Lei nº 9.496/97, que, conforme disposto pela Lei Complementar nº 156/2016, vigorou entre julho de 2016 e junho de 2018, conforme demonstra a **Tabela 12**.

**Tabela 12 - Percentual de Desconto no Valor da Prestação Mensal da Dívida Referente à Renegociação da Lei nº 9.496/96**

Mês	Redução na prestação mensal	Mês	Redução na prestação mensal
julho-16	100,00% de desconto na parcela	agosto-17	57,89% de desconto na parcela
agosto-16	100,00% de desconto na parcela	setembro-17	52,63% de desconto na parcela
setembro-16	100,00% de desconto na parcela	outubro-17	47,36% de desconto na parcela
outubro-16	100,00% de desconto na parcela	novembro-17	42,10% de desconto na parcela
novembro-16	100,00% de desconto na parcela	dezembro-17	36,84% de desconto na parcela
dezembro-16	100,00% de desconto na parcela	janeiro-18	31,57% de desconto na parcela
janeiro-17	94,73% de desconto na parcela	fevereiro-18	26,31% de desconto na parcela
fevereiro-17	89,47% de desconto na parcela	março-18	21,05% de desconto na parcela
março-17	84,21% de desconto na parcela	abril-18	15,78% de desconto na parcela
abril-17	78,94% de desconto na parcela	maio-18	10,52% de desconto na parcela
maio-17	73,68% de desconto na parcela	junho-18	5,26% de desconto na parcela
junho-17	68,42% de desconto na parcela	julho-18	Fim do desconto
julho-17	63,15% de desconto na parcela		

Fonte: Lei Complementar nº 156/2016

Assim, em certa medida, o aumento do serviço da dívida renegociada com a União - Lei nº 9.496/97, de R\$ 2,44 bilhões em 2017 para R\$ 4,74 bilhões em 2018 e R\$ 6,06 bilhões em 2019, tem como explicação a progressiva diminuição do percentual de desconto das parcelas e do término do desconto entre os anos de 2017 e 2019.

Em relação à dívida externa e à dívida interna indexada ao câmbio, a trajetória crescente das despesas está relacionada ao fim do prazo de carência de amortização de alguns contratos e às variações cambiais observadas no período.

Em 2017, iniciou o período de amortização dos contratos BIRD/8187 e BB/PDMG. Em 2018, os contratos AFD e BB/PROIR começaram a ser amortizados e, em 2019, foi a vez do contrato *Credit Suisse*. Em 2019, a despesa com amortização desses contratos foi de aproximadamente R\$ 1,2 bilhão.

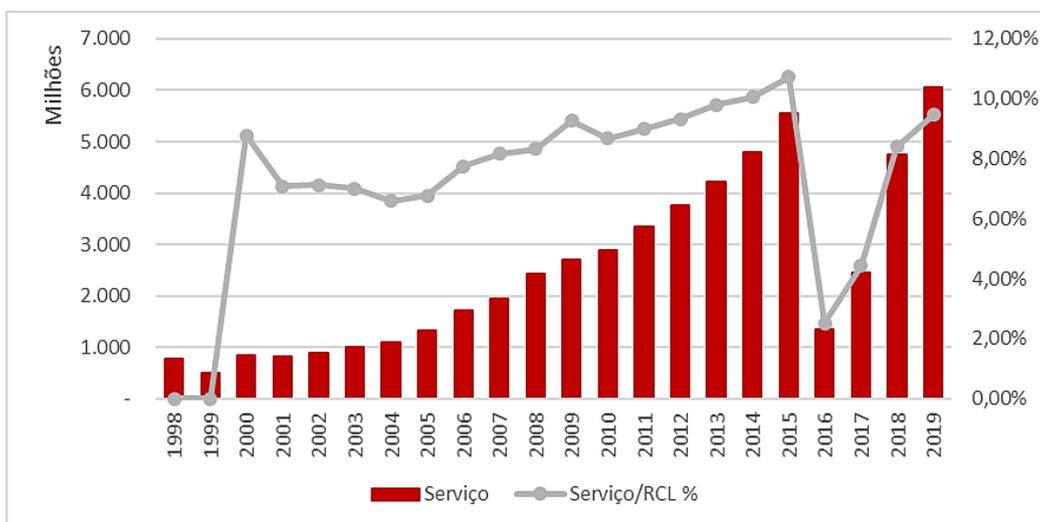
#### **4.4 Renegociação da Dívida com a União Federal - Lei 9.496/1997 - Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas**

Como já foi apresentado, uma elevada porcentagem da dívida estadual tem como credor a União, em decorrência do volume renegociado de dívida em fevereiro de 1998 (dívida mobiliária e saneamento dos bancos estaduais).

As condições de refinanciamento da dívida foram definidas pela Lei nº 9.496/1997 e formalizadas mediante assinatura do Contrato Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas nº 004/98/STN/COAFI. Uma parcela expressiva da receita, desde então, ficou comprometida para o pagamento dos compromissos assumidos.

Nesse sentido, o **Gráfico 04** ilustra o percentual da Receita Corrente Líquida estadual anual comprometido com o serviço da Dívida com a União.

**Gráfico 4 - Serviço da Dívida com a União e Comprometimento % da RCL**

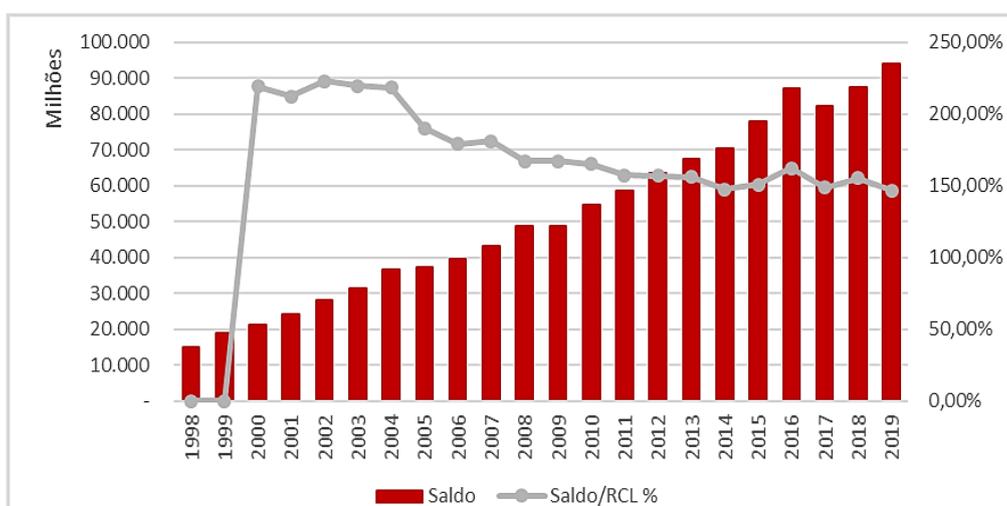


Fonte: Diretoria Central de Gestão da Dívida Pública  
Obs.: Dados disponíveis para RCL a partir de 2000.

As condições renegociadas com o Governo Federal conjugadas com diversos acontecimentos ao longo dos anos, tais como: (i) declaração de moratória da dívida com a União no início de 1999 (Governo Itamar Franco); (ii) comprometimento da arrecadação de ICMS pela Lei Kandir; (iii) crescimento desmesurado das despesas, principalmente as de pessoal, não acompanhado pelo correspondente crescimento da Receita Corrente Líquida; (iv) resultados de déficit orçamentário e financeiro; (v) crise econômica internacional e nacional, com reflexo da queda da atividade de diversos setores; (vi) dependência da economia mineira do mercado internacional de *commodities* agrícolas e metálicas e (vii) calamidade financeira decretada em dezembro de 2016, corroboraram para que o saldo da dívida atingisse níveis alarmantes.

Ao longo da vigência do contrato o saldo da dívida veio crescendo, a despeito do pagamento pontual de elevados desembolsos no decurso de tantos anos, situação demonstrada no **Gráfico 05**, acompanhada da correspondência do saldo frente a Receita Corrente Líquida do Estado.

**Gráfico 5 - Saldo da Dívida com a União e sua Relação % com a RCL**



Fonte: Diretoria Central de Gestão da Dívida Pública  
Obs.: Dados disponíveis para RCL a partir de 2000.

Os fortes desequilíbrios contratuais, haja vista que os contratos foram balizados no passado por outras condições macroeconômicas não mais presentes, mobilizaram as partes rumo a uma nova renegociação.

Em novembro de 2014, foi sancionada a Lei Complementar nº 148/2014, revendo os critérios de indexação da dívida. A referida lei autorizou a União a adotar como indexador da dívida estadual o IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e taxas de juros de 4% a.a., limitados à variação acumulada da taxa SELIC, sendo permitido o recálculo da dívida, com bases nas novas condições, a partir de janeiro de 2013.

Em dezembro de 2016, foi sancionada a Lei Complementar nº 156/2016 que estabeleceu o Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal. A lei permitiu, mediante assinatura de aditivos contratuais, o prazo adicional de 240 meses para pagamento das dívidas refinanciadas, as reduções extraordinárias nas prestações mensais durante o período de julho de 2016 a junho de 2018 - ver **Tabela 12**, página 39 - e o parcelamento da dívida vencida e não paga em decorrência de Mandado de Segurança provido pelo STF, em 24 prestações mensais e consecutivas, vencendo a primeira em julho de 2016, além do afastamento do limite máximo de comprometimento da Receita Líquida Real (RLR) para efeito de atendimento das obrigações referentes ao serviço da dívida refinanciada.

Para adesão às inovações trazidas pela Lei Complementar nº 148/2014, o Estado assinou o 8º Termo Aditivo ao Contrato em 28/03/2017, cujos efeitos foram:

- a) substituição dos encargos financeiros de IGP-DI mais 7,5% a.a. (Contrato de Refinanciamento) e 6% a.a. (Contrato de Saneamento) para IPCA mais 4% a.a., limitado à SELIC;
- b) no tocante ao art. 3º, da referida lei, a apuração dos saldos devedores em 01/01/2013, utilizando-se a variação acumulada da taxa SELIC desde a assinatura do contrato, não resultou em descontos sobre os saldos devedores em valor correspondente à diferença entre o montante do saldo devedor existente em 1º de janeiro de 2013 e aquele apurado utilizando-se a variação acumulada da taxa SELIC desde a assinatura dos respectivos contratos, observadas todas as ocorrências que impactaram o saldo devedor no período. Foram consideradas como base de comparação as taxas de juros originalmente contratadas, ressaltando a aplicação da taxa SELIC no período em que o Estado esteve inadimplente com a União, de janeiro de 1999 a novembro de 2003, decorrente da “moratória mineira”; e
- c) evolução do saldo devedor, a partir de 01/01/2013, considerando as condições estabelecidas pelo art. 2º, da Lei Complementar nº 148/2014, resultou na redução do saldo da dívida em R\$ 9.501.388.883,79, contabilizada em abril de 2017.

Os efeitos das condições previstas nos artigos. 1º, 3º e 5º, da Lei Complementar nº 156/2016, foram antecipados pelo Acordo Federativo de 20 de junho de 2016, cujo teor foi aplicado cautelarmente aos autos do Mandado de Segurança nº 34.122, provido pelo STF, a partir do dia 1º de julho de 2016:

- a) prazo adicional de 240 (duzentos e quarenta) meses para o pagamento das dívidas refinanciadas;
- b) reduções extraordinárias nas prestações mensais durante o período de julho de 2016 a junho de 2018; e
- c) parcelamento da dívida vencida e não paga em decorrência de Mandado de Segurança provido pelo STF, em 24 prestações mensais e consecutivas, vencendo a primeira em julho de 2016.

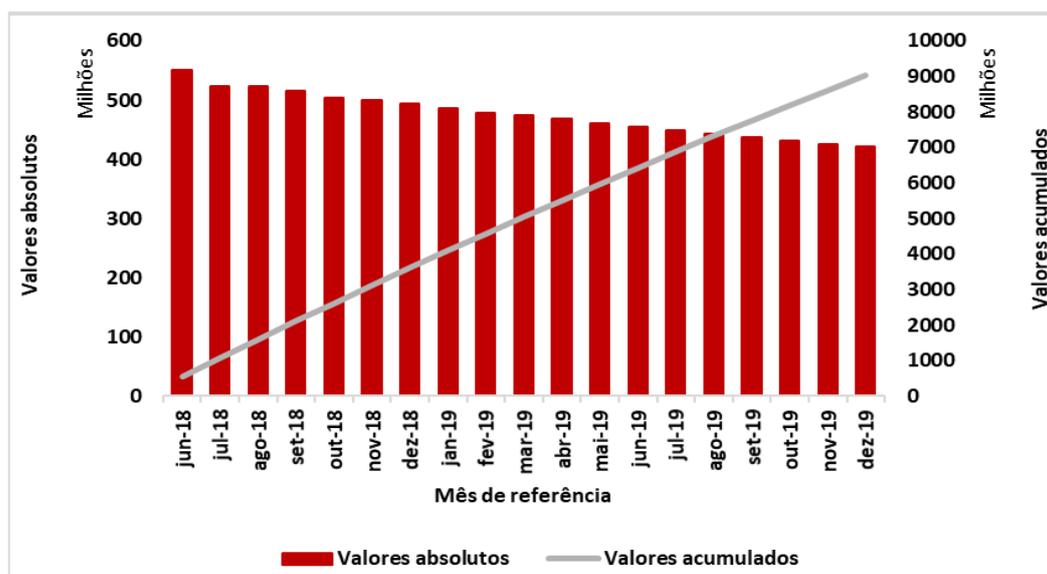
Em fevereiro de 2018, no âmbito da Ação Cível Ordinária nº 3.108, ajuizada pelo Estado contra a União, o STF deferiu pedido de tutela de urgência para determinar que a União: (i) se abstenha de exigir valores devidos pelo Estado de Minas Gerais que lhe sejam devidos; (ii) se abstenha de determinar unilateralmente a quaisquer instituições financeiras o bloqueio de quantias perante o Tesouro Público Estadual de Minas Gerais; (iii) estorne à conta do Tesouro Estadual o valor de R\$ 122.225.850,33 recolhido pelo Banco do Brasil e qualquer outro valor eventualmente bloqueado até a efetiva intimação desta decisão sob os mesmos fundamentos tratados nesta ação; e (iv) suspenda a inscrição de seu nome em cadastros restritivos federais como CAUC/CADIN em decorrência dos fatos ora tratados.

Por força da referida liminar não foram executadas as garantias contratuais oferecidas pelo Estado, referente as parcelas não pagas da dívida com a União dos meses de junho/2018 a dezembro/2019, ressaltando que o mérito da ACO nº 3.108 ainda não foi julgado, mantida assim a suspensão da execução das referidas garantias no exercício de 2020.

Com relação aos valores suspensos de pagamento em decorrência da liminar obtida no STF em fevereiro de 2018, somando-se os valores da competência de 2018, que foram de R\$ 2,87 bilhões, mais os valores da competência de 2019, que foram de R\$ 6,17 bilhões, o montante chega a R\$ 9,04 bilhões, com atualização mediante aplicação de juros e encargos de inadimplência.

No **Gráfico 06** é ilustrada a evolução mensal acumulada desses valores suspensos de pagamento.

**Gráfico 6 - Dívida com a União - Valores Vencidos e Não Pagos por Força de Liminar**



Fonte: Diretoria Central de Gestão da Dívida Pública

## 4.5 A Dívida Consolidada e os Limites de Endividamento

### 4.5.1 Limite das Operações de Crédito – Estoque (inciso III, do art. 7º, da RSF nº 43/2001)

Conforme estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal, a dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Compreende também os precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que foram incluídos.

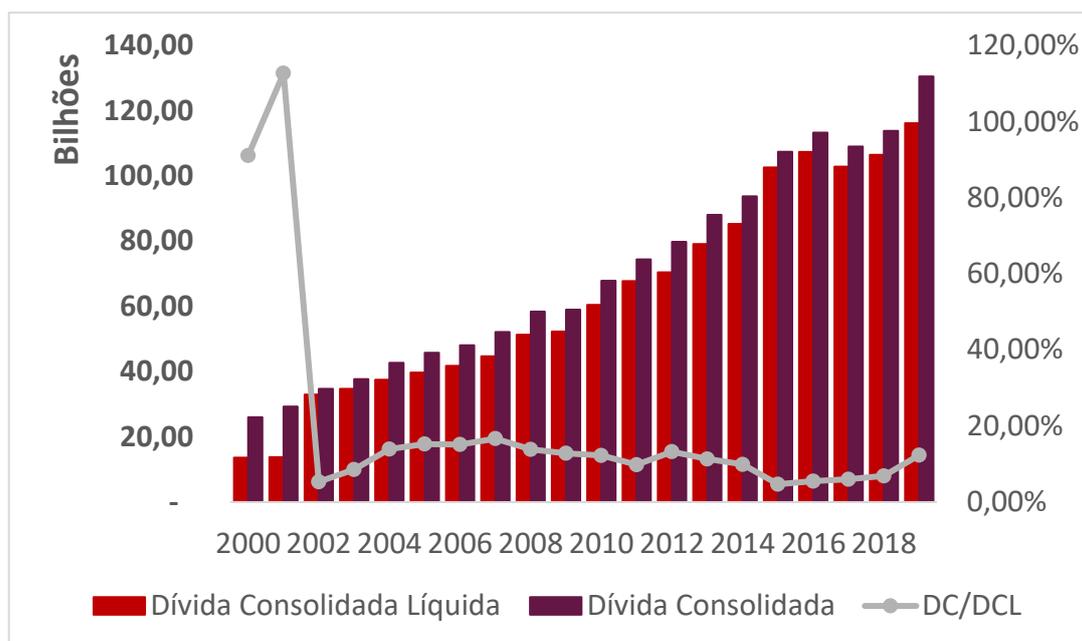
O limite relacionado ao estoque da dívida, introduzido pela Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, é medido pela relação entre a Dívida Consolidada Líquida (DCL) e a Receita Corrente Líquida (RCL), de forma que ficou estabelecido o percentual de 200%.

A Resolução nº 20/2001 do Senado Federal estabeleceu um limite contingencial para que os entes não sofressem de imediato as restrições previstas na legislação. Ela previu que o excesso da DCL apurado deveria ser reduzido em 15 anos, contados a partir de 2002, à proporção de um quinze avos a cada exercício financeiro. No caso de Minas Gerais, essa proporção foi 2,30% da DCL.

Ressalta-se que a DCL é a dívida pública consolidada deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

O **Gráfico 07** apresenta o comparativo entre a dívida consolidada e a dívida consolidada líquida, bem como a relação entre os dois indicadores. A disparidade dos percentuais observados nos dois primeiros anos, com pico em 2001, ocorreu em função do volume de disponibilidade de caixa, aplicações financeiras e demais ativos financeiros, apurado à época e utilizado para o computo da DCL. Conforme apresentado no gráfico, a trajetória da dívida consolidada do Estado é crescente desde o início da década, com uma ligeira estabilidade observada no biênio 2017-2018.

**Gráfico 7 - Relação Entre a Dívida Consolidada e a Dívida Consolidada Líquida, 2000 – 2019**



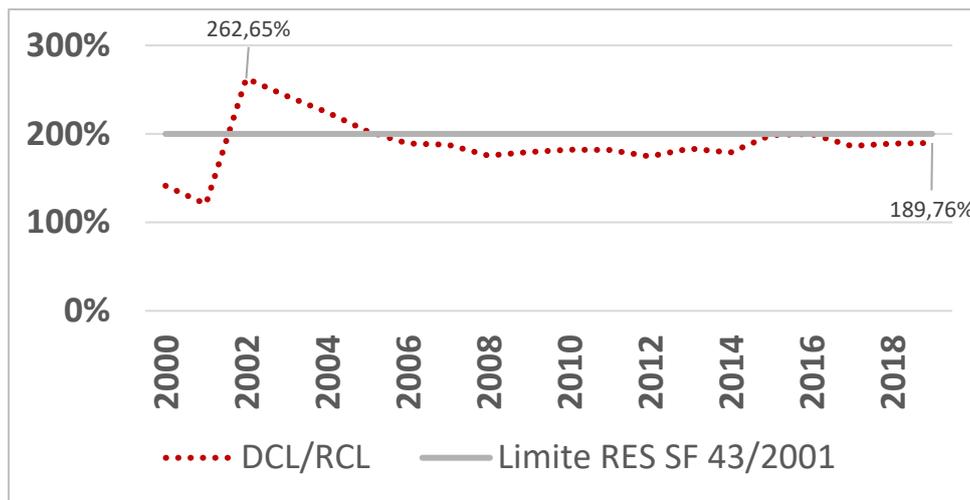
Fonte: Diretoria Central de Gestão da Dívida Pública

A RCL é parâmetro para vários indicadores da gestão fiscal e limite de gastos. Ela é constituída pelo somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes.

São também computados no cálculo da Receita Corrente Líquida, os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Kandir (Lei Complementar nº 87/1996) e do FUNDEB. No cálculo, são deduzidas da RCL as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira entre os regimes de previdência.

O **Gráfico 08** apresenta o comportamento do limite do estoque ao longo dos anos. O Estado conseguiu adequar-se aos limites em relação à DCL em 2006, o que permitiu seu retorno para o mercado de crédito. Em 2016, Minas Gerais atingiu o índice de 199,79%, indicando a necessidade de ajustes financeiros e orçamentários para não ficar desenquadrado já no período seguinte. Em 2017, o índice retomou sua trajetória descendente, atingindo 186,35% e permanecendo abaixo dos 190% até 2019.

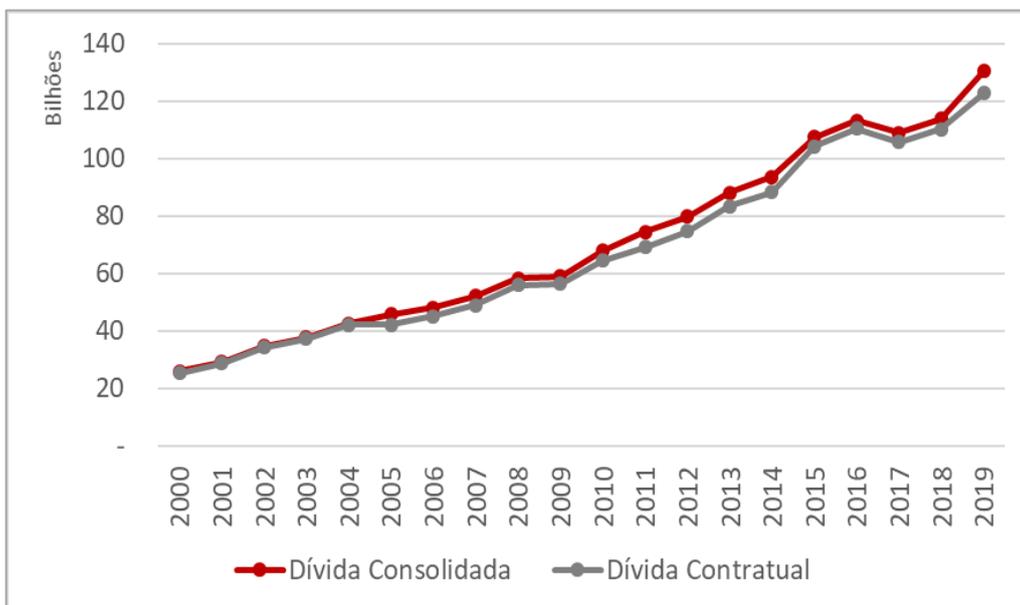
**Gráfico 8 - Comportamento do Percentual da Dívida Consolidada Líquida Em Relação à Receita Corrente Líquida, 2000 – 2019**



Fonte: Diretoria Central de Gestão da Dívida Pública

Um ponto importante a ser destacado é o peso da dívida contratual no montante da dívida consolidada. A dívida contratual é constituída pelos contratos de operações de crédito interno e externo, refinanciamento de dívidas e parcelamentos de contribuições previdenciárias e PASEP, no computo da dívida consolidada. Além da dívida contratual, a dívida consolidada também abarca os precatórios e demais dívidas não contratuais. O **Gráfico 09** apresenta essa relação desde o ano 2000.

**Gráfico 9 - Dívida Contratual e Dívida Consolidada, 2000 – 2019**



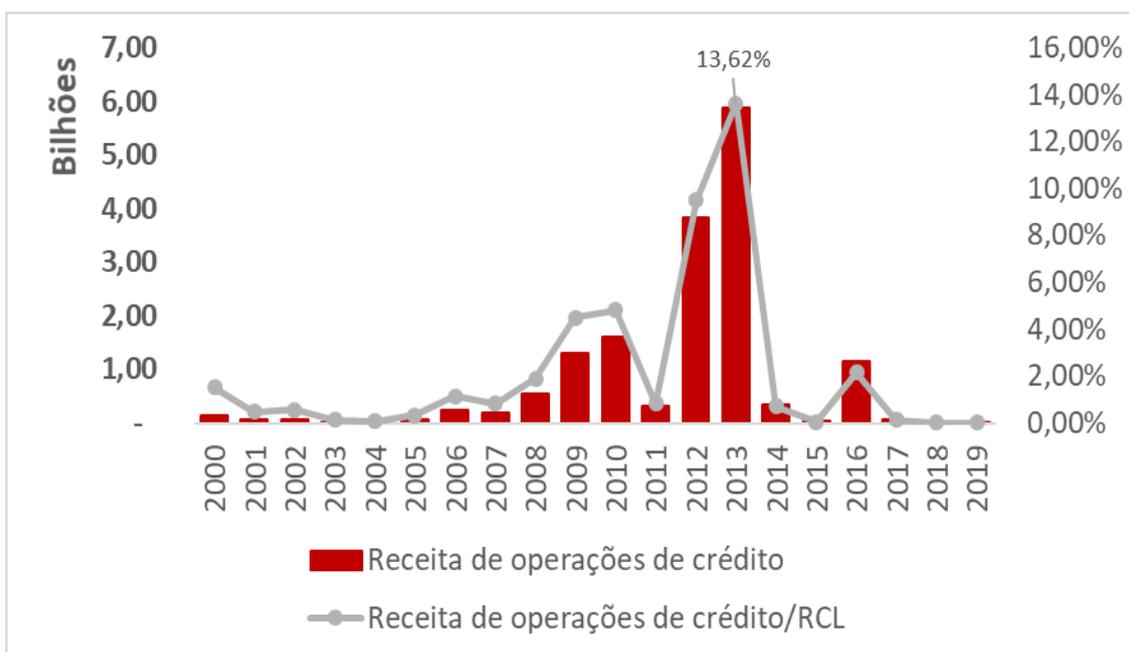
Fonte: Diretoria Central de Gestão da Dívida Pública

#### 4.5.2 Limite das Operações de Crédito – Fluxo (inciso I, do art. 7º, da RSF nº 43/2001)

O montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% da RCL. O retorno do Estado para o mercado de crédito em 2006 pode ser verificado a partir do **Gráfico 10**.

Observa-se um volume crescente de receita de operações de crédito até 2013, quando o limite atingiu o topo da relação com a RCL, apresentando um índice de 13,62%. Contribuiu para a apuração deste índice a operação de reestruturação do contrato CRC CEMIG ocorrida no biênio 2012-2013, por meio da qual foram arrecadados mais de R\$ 3 bilhões, e a contratação de operações de repasse de recursos externos com o Banco do Brasil, com desembolso de R\$ 4 bilhões no referido biênio. A crise financeira instaurada nos anos seguintes restringiu a captação de recursos desta natureza.

**Gráfico 10 - Receita de Operações de Crédito e sua Relação com a Receita Corrente Líquida, 2000 – 2019**



Fonte: Diretoria Central de Gestão da Dívida Pública

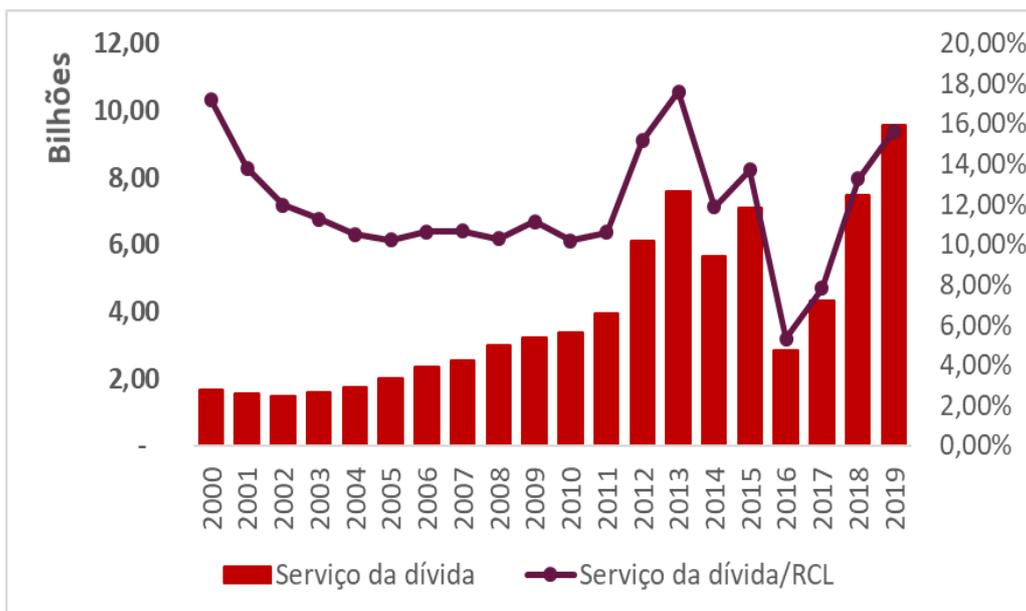
#### 4.5.3 Limite das Operações de Crédito – Dispêndio (inciso II, do art.7º, da RSF nº 43/2001)

Conforme o limite legal previsto no inciso II do Art. 7º da Resolução do Senado nº 43/2001, o comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativo a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, não poderá exceder a 11,5% da RCL.

O cálculo do comprometimento máximo definido nesse dispositivo deve ser aplicado para a média dos períodos subsequentes, contabilizando os efeitos acumulados das novas operações. O referido índice é apurado na verificação de condições para a contratação de novas operações de crédito pelo Estado, levando-se em consideração, portanto, as projeções para o serviço da dívida.

Não obstante o conceito legal para o limite do dispêndio, o **Gráfico 11** se propõe a apresentar o comprometimento anual da RCL com o serviço da dívida para o período de 2000 a 2019. Segundo os dados, à exceção do biênio 2016-2017, onde a renegociação da dívida com a União surtiu o seu maior efeito, o peso da despesa com o serviço da dívida sempre esteve situado acima de 10% da RCL.

**Gráfico 11 - Serviço da Dívida e Comprometimento da Receita Corrente Líquida, 2000 – 2019**



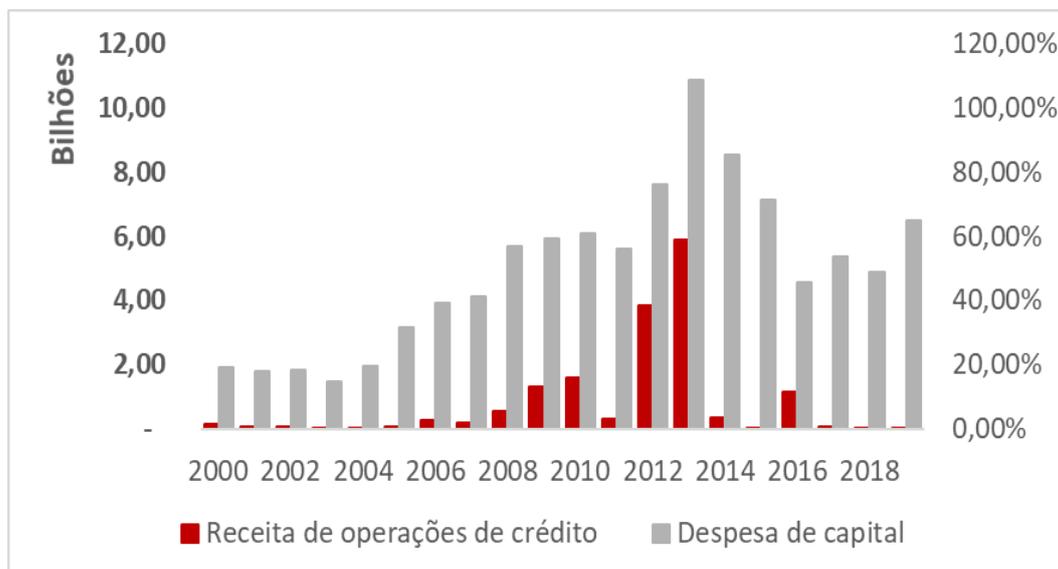
Fonte: Diretoria Central de Gestão da Dívida Pública

#### 4.5.4 Regra de Ouro (inciso III, do art. 167, da CF – Constituição Federal), Conjugado com o Art. 6º, da Resolução do Senado Federal – RSF nº 43/2001

Segundo a Regra de Ouro, o montante global das operações realizadas não pode ultrapassar as despesas de capital (amortizações, investimentos e inversões financeiras), ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovadas pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

De acordo com o **Gráfico 12**, as receitas com operações de crédito jamais superaram, em termos de volume, as despesas de capital.

**Gráfico 12 - Receita de Operações de Crédito e Despesas de Capital – 2000 – 2019**



Fonte: Diretoria Central de Gestão da Dívida Pública

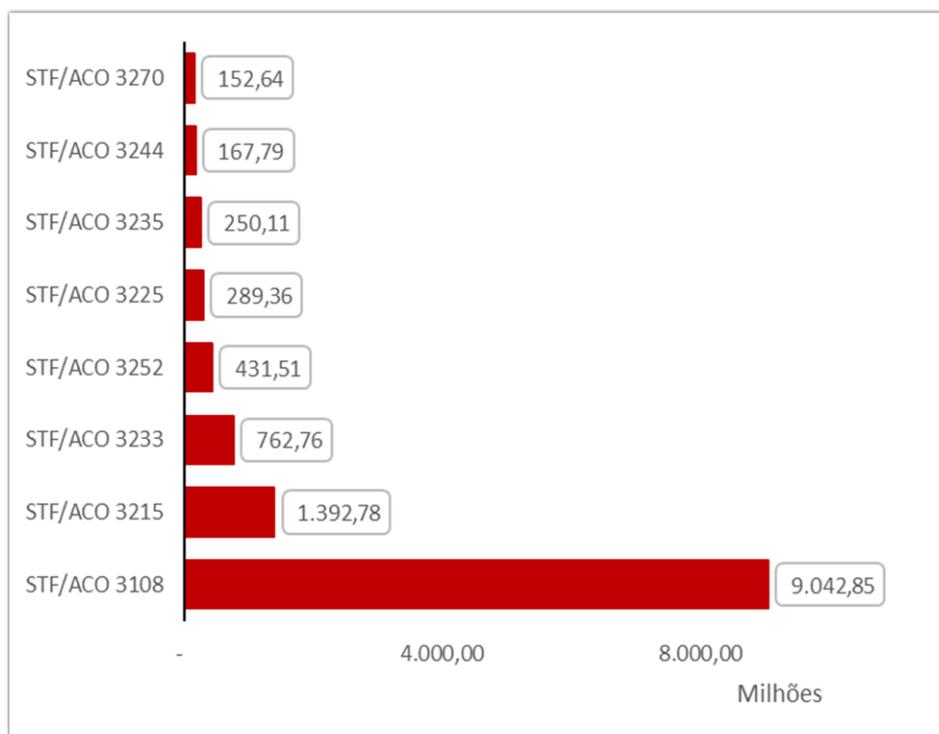
## 4.6 Demandas Judiciais que Envolvem o Endividamento do Estado

Ante o quadro de grave crise fiscal vivenciada pelo Estado nos últimos anos, tendo o governo inclusive manifestado formalmente seu interesse em aderir ao Regime de Recuperação Fiscal no início do exercício de 2019, nos termos previstos pela Lei Complementar nº 159/2017, foram ajuizadas várias ações em face da União no biênio 2018-2019.

O objeto das ações é impedir o bloqueio de receitas do Tesouro Estadual nas ocorrências de inadimplência do Estado em operações de crédito contratadas com garantia da União e contratos de dívidas administrados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

O **Gráfico 13** apresenta os valores atualizados, por ação judicial, do montante de dívida que o Estado deixou de pagar até dezembro de 2019. Vale destacar que esses valores serão apartados em contas gráficas e parcelados nos termos da referida Lei Complementar, quando da adesão ao RRF.

**Gráfico 13 - Ações Judiciais Movidas Contra a União – Liminares STF**



Fonte: Diretoria Central de Gestão da Dívida Pública

# 5. GERENCIAMENTO DE RISCOS DA DÍVIDA

---



## 5 GERENCIAMENTO DE RISCOS DA DÍVIDA

De acordo com o Decreto Estadual nº 47.185, de 12 de maio de 2017, que dispõe sobre o Plano Mineiro de Integridade, o gerenciamento de riscos consiste no processo sistemático e contínuo por meio do qual se avalia a possibilidade de que um evento tenha impacto no cumprimento dos objetivos do órgão ou da entidade.

Em 2019, o serviço da dívida previsto na Lei Orçamentária Anual foi de R\$ 7,99 bilhões. Contudo, o crédito autorizado para esta rubrica chegou a R\$ 9,58 bilhões, ou seja, a diferença a maior entre o valor previsto e o executado correspondeu a 19,92%, exigindo a suplementação orçamentária. Tal diferença enfatiza a necessidade do gerenciamento de risco na dívida pública estadual, em especial por sua relevância no orçamento fiscal. No limite, eventos e incertezas desta natureza e volume podem comprometer importantes ações orçamentárias.

Com o objetivo de adotar o gerenciamento de risco da dívida do Estado de Minas Gerais, em 2019 foram realizados pela SCGOV o diagnóstico da situação atual, o levantamento de melhores práticas e o desenvolvimento de protótipos e algoritmos para auxiliar o desenvolvimento da metodologia. Os indicadores chamados de tradicionais estão publicados no Portal da Dívida Pública Estadual. Já os indicadores estocásticos e as Análises de Sensibilidade, Choque de Estresse e Teste de Composição foram implementados no Ambiente de Inteligência Analítica da Dívida.

Neste contexto, cabe destacar que, atualmente, o Estado está exposto a um risco fiscal específico, além do risco cambial de dívida em moeda estrangeira. Trata-se das demandas judiciais contra a União para impedir a execução das garantias e contragarantias em razão do inadimplemento dos contratos administrados pela STN e das operações de crédito com garantia soberana, respectivamente. Uma decisão desfavorável ao Estado pode trazer impactos financeiros relevantes e comprometer a sua atuação na prestação de serviços essenciais à sociedade e, até mesmo, o pagamento da folha dos servidores.

### 5.1 Indicadores de Risco

Os indicadores foram divididos em dois grupos: tradicionais e estocásticos, como mostram, a seguir, a **Tabela 13** e a **Tabela 14**:

**Tabela 13 - Indicadores Tradicionais**

Indicador	Destinação
Estoque	Qual é o valor atual da dívida?
Serviço	Qual é o valor de amortização, juros e encargos por ano?
Estoque / RCL	Qual é a representação percentual do Estoque em relação a RCL?
Serviço / RCL	Qual é a representação percentual do Serviço em relação a RCL?
Maturidade	Em quanto tempo a dívida será totalmente paga?
Composição	Quais são as principais variáveis econômicas diretamente relacionadas aos contratos da dívida?
Prazo Médio	Em quantos anos, em média, serão realizados os pagamentos?
Perfil de maturação da dívida	Qual é o percentual da dívida vencendo no curto prazo (12 meses)?

Fonte: Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública

**Tabela 14 - Indicadores Estocásticos**

Indicador	Destinação
Estoque máximo esperado	Qual é o valor esperado máximo que o estoque da dívida pode alcançar em um determinado período?
Serviço máximo esperado	Qual é o valor esperado máximo que o fluxo de caixa pode alcançar em um determinado período?
Risco orçamentário	Qual é a probabilidade do valor do serviço da dívida definido no orçamento ser excedido?

Fonte: Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública

### 5.1.1 Indicadores Tradicionais

O cálculo dos indicadores tradicionais foi a realidade do controle gerencial dos contratos da dívida até 2019. A limitação desses indicadores é não demonstrar a incerteza – probabilidade de ocorrência – o que torna o controle ineficiente. Eles são importantes para demonstrar a situação atual da dívida e servem de base para o cálculo dos indicadores estocásticos.

Os maiores esforços no cálculo dos indicadores tradicionais estão na estrutura e confiabilidade da base de dados, na tradução das condições contratuais em fluxos de pagamentos e na atualização das projeções das variáveis macroeconômicas. A maioria destes indicadores foram publicados no Portal da Dívida Pública Estadual, disponível em: <http://www.fazenda.mg.gov.br/tesouro-estadual/divida-publica/portal-da-divida-publica-estadual/>.

### 5.1.2 Indicadores Estocásticos

Os indicadores estocásticos possuem o objetivo de apresentar a incerteza do processo, trazendo probabilidades de ocorrência de determinado valor. A principal metodologia utilizada no cálculo destes indicadores é a criação de cenários através de Simulação de Monte Carlo para as variáveis macroeconômicas IPCA, SELIC e Dólar.

Um exemplo de teste do modelo desenvolvido foi o cálculo do Risco Orçamentário de 2020. Partindo de certas premissas e projeções para variáveis macroeconômicas, o modelo foi capaz de atribuir probabilidade de ocorrência ao valor especificado na LOA. Como resultado do teste, o risco de o valor do serviço da dívida exceder a estimativa realizada para o orçamento de 2020 é de 89,73%.

## 5.2 Projeções para o Estoque e Serviço da Dívida

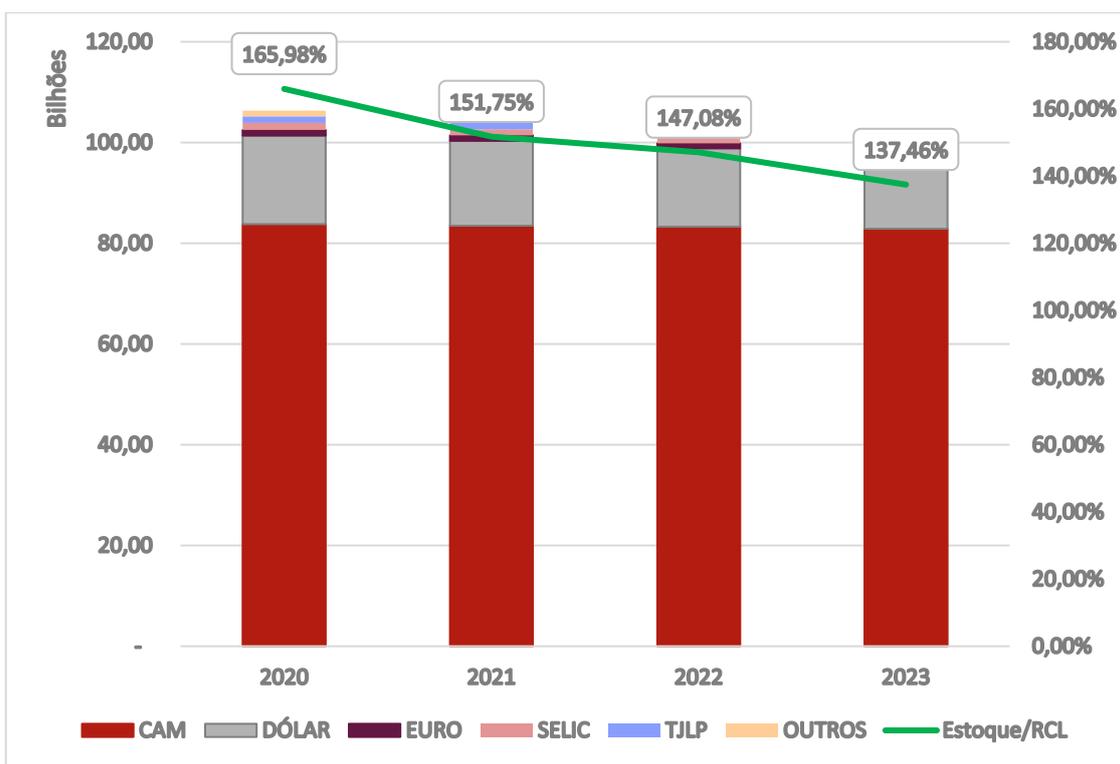
O **Gráfico 14** apresenta a projeção do estoque da dívida por indexador e a sua relação com a receita corrente líquida. É válido destacar que a projeção do gráfico se refere à dívida contratual composta por: operações de crédito, refinanciamento de dívidas e parcelamento de obrigações sociais. Portanto, não se confunde com a dívida consolidada líquida, apurada para fins de verificação do enquadramento do Estado no limite definido pela Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

Observa-se, a partir dos dados do gráfico, que as dívidas corrigidas pelo CAM e dólar respondem pela quase totalidade dos saldos projetados. Para as projeções foram utilizadas a base de dados da plataforma *Bloomberg* para consulta ao dólar e do Sistema de Expectativas do Banco Central para IPCA e SELIC.

A tendência é uma redução do saldo nos próximos anos e de melhora da sua relação com a RCL. No entanto, o Estado apresenta um passivo relacionado às parcelas não pagas da dívida por força das liminares concedidas pelo STF – ver item **5.5 Demandas judiciais que envolvem o endividamento do Estado** – que não está sendo refletido nas projeções.

A gestão atual pretende regularizar este passivo mediante adesão ao RRF (Lei Complementar nº 159/2017), o que modificará completamente as projeções atuais. Os valores dessas ações judiciais juntamente com as prerrogativas do regime serão apartados em contas gráficas e parcelados nos termos da referida Lei Complementar.

Gráfico 14 - Projeção do Estoque por Indexador e a sua Relação com a RCL, 2020-2023



Fonte: Portal da Dívida Pública Estadual

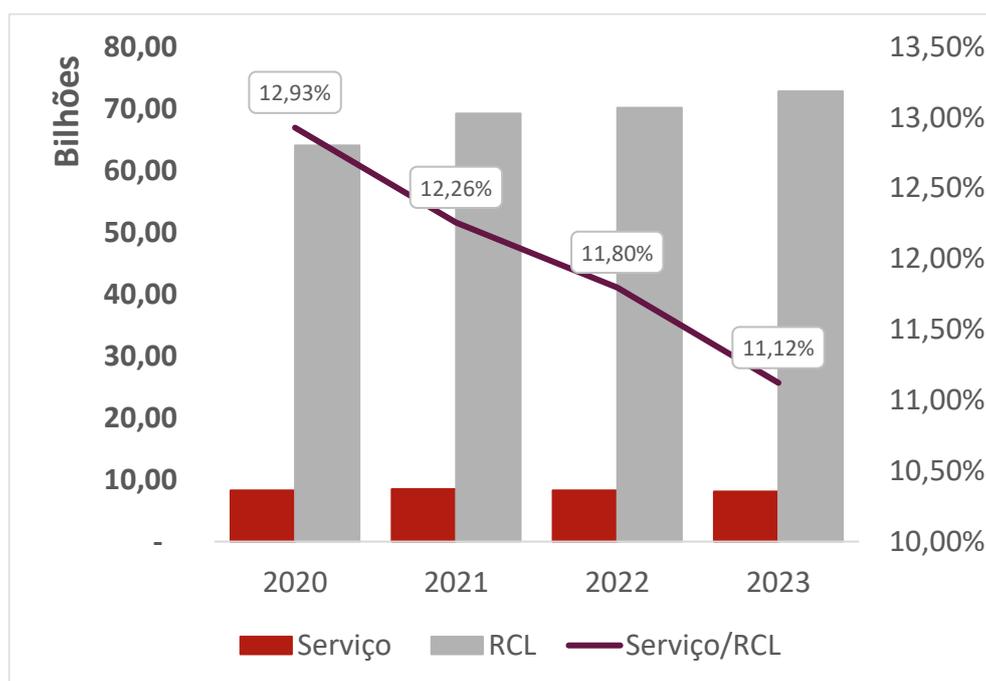
O Gráfico 15 representa a relação entre o serviço da dívida e a receita corrente líquida projetada para os próximos quatro anos. A curva descendente desta relação demonstra uma tendência de queda do comprometimento da RCL, haja vista as estimativas de modestas reduções nas despesas com a dívida, associadas ao crescimento esperado para a receita.

Nas condições atuais, não se vislumbra a possibilidade de novas contratações de operações de crédito nos próximos anos, o que implicaria no aumento da despesa com o serviço da dívida. O Estado, de acordo com a análise feita pelo Governo Federal, não apresenta capacidade de pagamento para obtenção de garantia da União, ficando impossibilitado de recorrer ao mercado de crédito.

Ademais, para os próximos anos estão previstas reduções de despesas com as liquidações dos seguintes contratos:

- BNDES 231 Fase II, liquidação prevista para julho/2020, com redução de R\$ 2,32 milhões a partir do exercício seguinte;
- BNDES PDI I, liquidação prevista para julho/2022, com redução de R\$ 23,23 milhões a partir do exercício seguinte;
- BNDES PDI II, liquidação prevista para dezembro/2022, com redução de R\$ 44 milhões a partir do exercício seguinte;
- BIRD 7329, liquidação prevista para abril/2022, com redução de R\$ 12,8 milhões a partir do exercício seguinte;
- INSS parcelamento ordinário, liquidação prevista para dezembro/2023, com redução de R\$ 134 milhões a partir do exercício seguinte; e
- PASEP (PEPAR), liquidação prevista para fevereiro/2023, com economia de R\$ 22,5 milhões a partir do exercício seguinte.

**Gráfico 15 - Relação entre Serviço da Dívida e Receita Corrente Líquida**



Fonte: Portal da Dívida Pública Estadual

### 5.3 Análise de Cenários

A análise de cenários é realizada a partir do teste de sensibilidade das variáveis do endividamento. O resultado desta variação sobre o fluxo da dívida atual no cenário base será representado nos gráficos a seguir, desconsiderados os valores inadimplidos pelo Estado ao amparo de liminares do STF.

A análise de sensibilidade do serviço é uma importante ferramenta no gerenciamento de risco da dívida. Por definição, de acordo com a literatura especializada, é o estudo do impacto no serviço da dívida das alterações em alguma variável macroeconômica, mantendo-se as demais constantes (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2017; BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2018; SECURATO, 2012).

Como exemplo, alguns testes foram implementados evidenciando que a cada aumento de um ponto percentual na SELIC, o serviço da dívida varia aproximadamente 18 milhões de reais. E a cada aumento de 1 (um) centavo no câmbio (dólar), o serviço aumenta aproximadamente 6 milhões de reais.

O cenário macroeconômico considerado no teste de sensibilidade para o exercício de 2020 segue na **Tabela 15**.

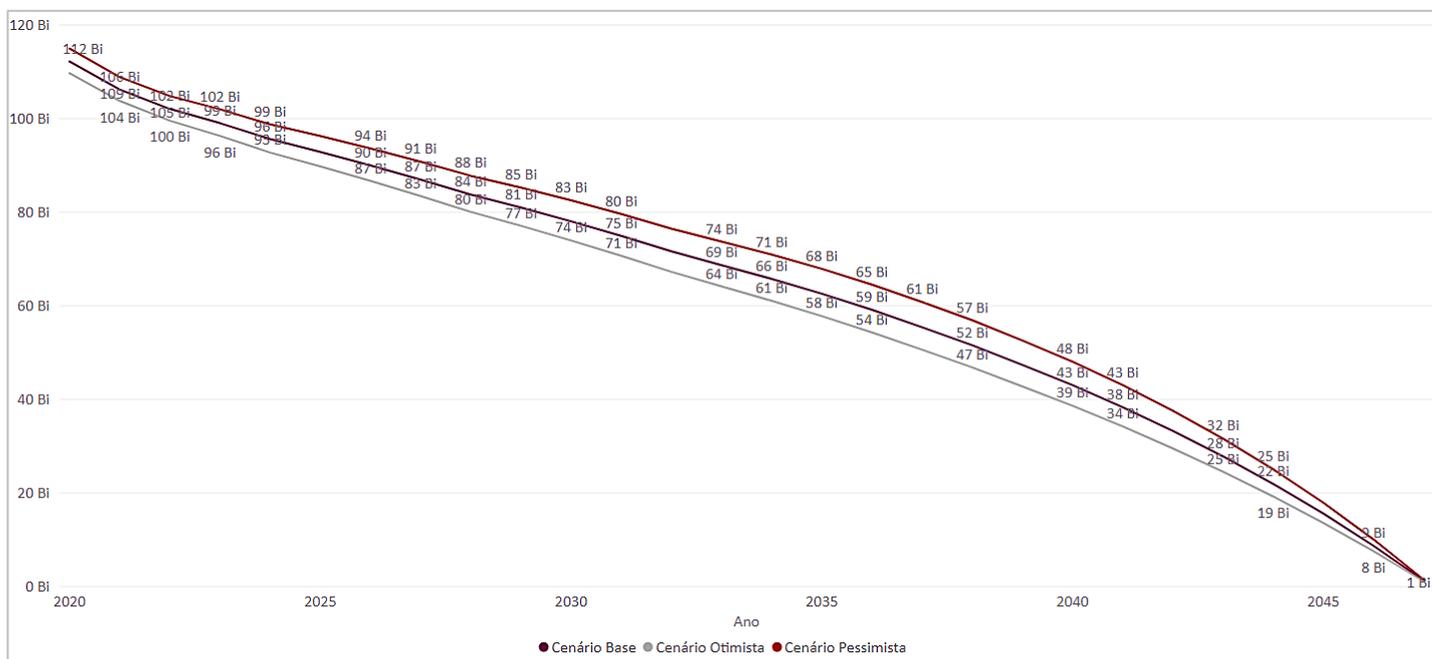
**Tabela 15 - Cenário Macroeconômico das Projeções**

Variável	Cenário base	Mínimo	Máximo
Dólar	4,31	4,15	5,00
Euro	4,89	4,55	5,83
IPCA	2,51	2,39	2,62
SELIC	3,09	2,95	3,24
Libor	2,00	0,77	2,33

Fonte: Portal da Dívida Pública Estadual  
 Elaboração: Diretoria Central de Gestão da Dívida  
 Obs.: Séries estatísticas representadas pela média do período.

No tocante ao estoque, o cenário base para 2020 foi projetado a R\$ 106,26 bilhões. De acordo com o teste de sensibilidade, no cenário pessimista este saldo pode chegar a R\$ 112,89 bilhões e no otimista, a R\$ 104,66 bilhões. No **Gráfico 16** pode ser observada a construção dos cenários para os próximos anos.

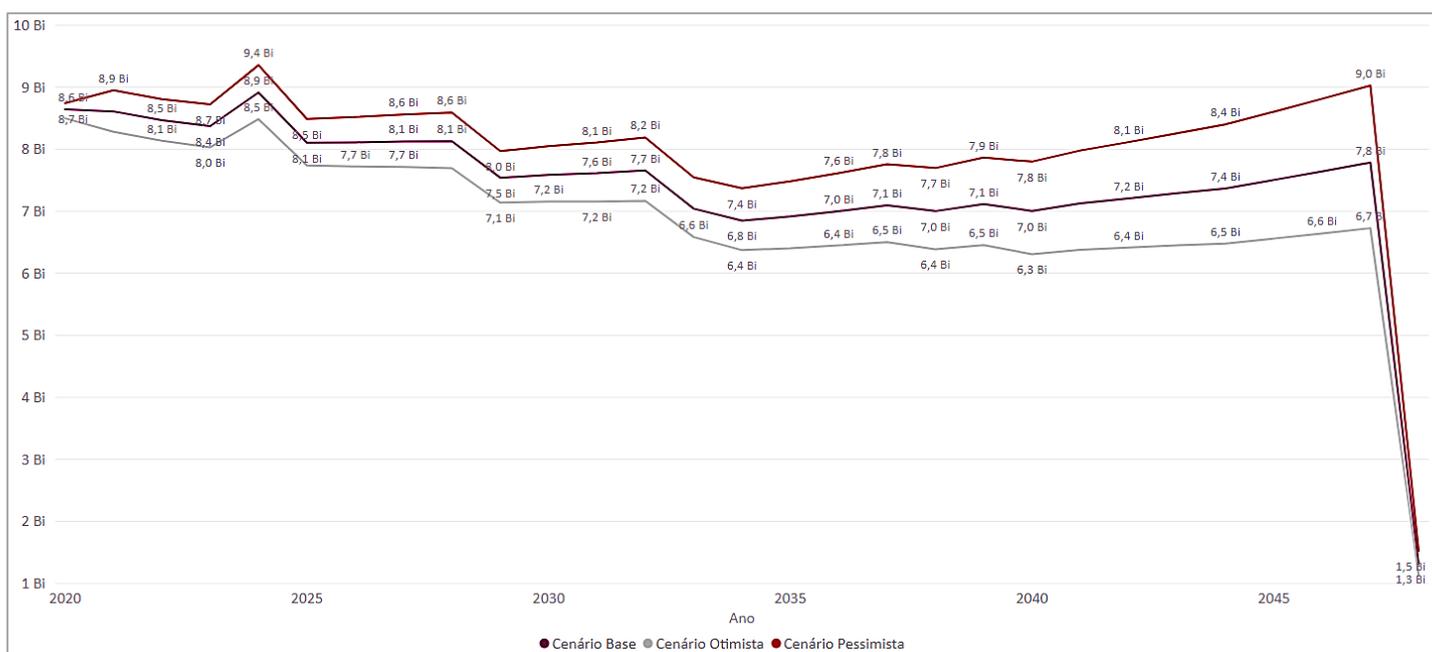
**Gráfico 16 - Sensibilidade do Estoque da Dívida**



Fonte: Portal da Dívida Pública Estadual

Já em relação ao serviço da dívida, o cenário base para 2020 foi projetado a R\$ 8,28 bilhões. O resultado do teste de sensibilidade demonstra que no cenário pessimista este número chega a R\$ 8,74 bilhões e no otimista, a R\$ 8,12 bilhões. No **Gráfico 17** pode ser observada a construção dos cenários para os anos seguintes.

**Gráfico 17 - Sensibilidade do Fluxo do Serviço**



Fonte: Portal da Dívida Pública Estadual (<http://www.fazenda.mg.gov.br/tesouro-estadual/divida-publica/portal-da-divida-publica-estadual/>)

## 5.4 Choque de Estresse

O choque de estresse pode ser definido como a análise do impacto no serviço ou no estoque relacionado a um aumento expressivo em determinadas variáveis macroeconômicas. Um modelo para esta análise também foi implementado e como teste foi realizado um choque no câmbio. O resultado do teste evidenciou que um choque de 30% no valor esperado do câmbio, o serviço para os três maiores contratos da dívida pode ficar aproximadamente 9% superior ao especificado na LOA, resultando numa diferença de R\$ 600 milhões.

## 5.5 Reestruturação da Dívida - Testes de Composição

Os testes de composição consistem em análises para buscar melhores composições contratuais para a dívida, considerando exposição ao risco, o cálculo do valor presente do serviço e o custo da operação de crédito. Algoritmos implementados foram capazes de comparar contratos com diferentes indexadores e condições, como prazo, periodicidade, carência, taxas, sistema de amortização e moedas. O resultado destes algoritmos é a determinação de limites para certas variáveis tais que o valor presente e o custo da operação fiquem melhores do que a situação atual.

# 6. ENDIVIDAMENTO SUSTENTÁVEL

*AÇÕES PLANEJADAS 2020/2021*



## 6 ENDIVIDAMENTO SUSTENTÁVEL - AÇÕES PLANEJADAS 2020/2021

Em linhas gerais, o planejamento para 2020/2021 contempla as seguintes ações:

- a) Adesão ao Regime de Recuperação Fiscal – RRF, nos termos da LC nº 159/2017;
- b) Concretização da renegociação da dívida com a União Federal, mediante regularização fiscal do Estado e assinatura do 11º Termo Aditivo ao Contrato de Confissão, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, condição para formalização dos termos e condições estabelecidos pela Lei Complementar nº 156/2016;
- c) Implementação do processo de gerenciamento de riscos dos processos da dívida, visando identificar potenciais pontos de controle a serem aperfeiçoados, com observância dos princípios e diretrizes da ISO 31000, destacando-se as seguintes etapas: 1ª) Análise de Ambiente Interno/Externo e de fixação dos objetivos; 2ª) Identificação de Eventos de Riscos; 3ª) Avaliação de Riscos e Controles; 4ª) Resposta a Riscos; e 5ª) Informação, Comunicação e Monitoramento;
- d) Desenvolvimento do ambiente de inteligência analítica, a fim de contribuir para a implementação da gestão de riscos e subsidiar a tomada de decisão relativas à contratação de operações de crédito e renegociação e reestruturação de dívidas, visando minimizar o custo da dívida no médio e longo prazo;
- e) Desenvolvimento da integração do módulo de pagamentos (execução orçamentária e financeira) entre o Sistema de Controle de Operações de Crédito - SICOP e o GRP Minas;
- f) Implantação de novos atributos no SICOP, especialmente o módulo de relatórios consolidados, que possibilitará a automatização da alimentação do Portal de Informações da Dívida e o aperfeiçoamento do gerenciamento de riscos;
- g) Realização de processos de gestão do conhecimento nas coordenadorias da Diretoria;
- h) Elaboração de matriz de responsabilidade da dívida;
- i) Elaboração do mapa de riscos da Dívida Pública Fundada;
- j) Elaboração de boletins mensais e de relatórios trimestrais de execução da dívida e relatório anual do endividamento; e
- k) Elaboração de Caderno de Financiadores.

# BIBLIOGRAFIA

---



## 7 BIBLIOGRAFIA

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Departamento de Riscos Corporativos e Referências Operacionais. **Gestão Integrada de Riscos no Banco Central do Brasil**. Versão 1.0. Brasília: 2017. Disponível em: <[https://www.bcb.gov.br/content/publicacoes/outras\\_publicacoes/Gestao-Integrada-de-Riscos.pdf](https://www.bcb.gov.br/content/publicacoes/outras_publicacoes/Gestao-Integrada-de-Riscos.pdf)> Acesso em: 26 mai. 2020.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Relatório de Estabilidade Financeira**. Abril 2018. Brasília: 2018. Disponível em: <[https://www.bcb.gov.br/htms/estabilidade/2018\\_04/refMet.pdf](https://www.bcb.gov.br/htms/estabilidade/2018_04/refMet.pdf)> Acesso em: 26 mai. 2020.

CASTRO, Sebastião Helvécio Ramos de Castro. **O endividamento dos governos subnacionais brasileiros e o princípio federativo**. Revista do TCEMG out./nov./dez. 2012. Belo Horizonte: Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, 2012.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Diretoria de Estatística e Informações. **Produto Interno Bruto de Minas Gerais: 2016**. Belo Horizonte: FJP, 2018. Disponível em: <<http://www.bibliotecadigital.mg.gov.br/consulta/verDocumento.php?iCodigo=56217&codUsuario=0>> Acesso em : 13 fev. 2020

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Diretoria de Estatística e Informações. **Indicadores FJP: PIB de Minas Gerais em 2017**. Belo Horizonte: FJP, 2018. Disponível em: <<http://www.bibliotecadigital.mg.gov.br/consulta/verDocumento.php?iCodigo=76856&codUsuario=0>> Acesso em : 13 fev. 2020

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Diretoria de Estatística e Informações. **Indicadores FJP: PIB de Minas Gerais em 2018**. Belo Horizonte: FJP, 2019. Disponível em: <<http://www.bibliotecadigital.mg.gov.br/consulta/verDocumento.php?iCodigo=56278&codUsuario=0>> Acesso em : 13 fev. 2020

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Diretoria de Estatística e Informações. **Produto Interno Bruto de Minas Gerais: 4º Trimestre de 2019**. Belo Horizonte: FJP, 2020. Disponível em: <<http://novosite.fjp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/Relat%C3%B3rio-PIB-2019-4.pdf>> Acesso em : 26 mai. 2020.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Taxa de câmbio nominal: Mensal de 1930.01 até 2020.04**. Brasília: 2020. Disponível em: <<http://ipeadata.gov.br/exibeserie.aspx?serid=38389>> Acesso em: 20 mai. 2020.

MINAS GERAIS. **Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária: Orçamento Fiscal, janeiro a dezembro 2014**. Diário do Executivo, Edição Extra, Minas Gerais, 30 jan. 2015, p. 29 e 30.

MINAS GERAIS. **Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária: Orçamento Fiscal, janeiro a dezembro 2015**. Diário do Executivo, Edição Extra, Minas Gerais, 29 jan. 2016, p. 71 e 72.

MINAS GERAIS. **Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária: Orçamento Fiscal, janeiro a dezembro 2016**. Diário do Executivo, Edição Extra, Minas Gerais, 30 jan. 2017, p. 22 e 23.

MINAS GERAIS. **Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária: Orçamento Fiscal, janeiro a dezembro 2017**. Diário do Executivo, Edição Extra, Minas Gerais, 30 jan. 2018, p. 23.

MINAS GERAIS. **Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária: Orçamento Fiscal, janeiro a dezembro 2018**. Diário do Executivo, Edição Extra, Minas Gerais, 30 jan. 2019, p. 20.

MINAS GERAIS. **Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária: Orçamento Fiscal, janeiro a dezembro 2019**. Diário Eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, edição nº 1268/2020, 30 jan. 2020.

SECURATO, José Roberto. **Crédito: Análise e Avaliação do Risco: pessoas físicas e jurídicas**. 2ª edição. São Paulo: Saint Paul, 2012.

SILVA, Anderson Caputo; CARVALHO, Lena Oliveira de; MEDEIROS, Otavio Ladeira de. **Dívida Pública: a experiência brasileira**. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional: Banco Mundial, 2009.